



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação - jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos - relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação - jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato - jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo - jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Ofício nº282/2021 - SMPAS

Ivaí, 17 de setembro de 2021

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar aquisição de **INVESTIMENTOS/EQUIPAMENTOS** destinados para Entidade APAE de Ivaí, referente a aprovação do Plano de Trabalho cadastrado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária do Ministério da Cidadania.

Ressalta-se que o referido recurso é advindo da Emenda Parlamentar nº202030410013, sendo de autoria do Deputado Federal Aliel Machado Bark, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Segue descrição dos itens a serem adquiridos conforme cotações de preço em anexo:

7-203-1 503 321

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR COTADO
01 unidade 042059	PLAYGROUND Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para divisão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (c) x 2,43m (l) x 1,97m (a). Produto com certificação do inmetro. Idade sugerida: 2 a 10 anos	R\$ 10.399,00 (média dos preços cotados)
01 unidade 041196	BRINQUEDOTECA Descrição do objeto para compor a brinquedoteca: ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes	R\$ 12.999,00 (valor mínimo cotado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

	de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.	
--	---	--

Indicamos que a referida aquisição será custeada com o seguinte recurso: **IVAI SIGTV ESTR4 - Conta: 32.001-3 – Fonte: 942.**

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção
e Assistência Social

Ao,
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivaí

Itens Vinculados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Opções
Brinquedoteca	Brinquedoteca	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Cadeira Veicular Infantil	Cadeira Veicular Infantil	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Cama Elástica	Cama Elástica	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Cama Elástica	Cama Elástica	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Carro Funcional de Lavanderia	Carro Funcional de Lavanderia	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Computador	Computador	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Espelho de Parede	Espelho de Parede	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Máquina de Costura	Máquina de Costura	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Notebook	Notebook	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Piscina de Bolinha	Piscina de Bolinha	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Playground	Playground	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Playground	Playground	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
OK Tabela de Basquetebol	Tabela de Basquetebol	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular



Relatório de Cotação: Playground

Pesquisa realizada entre 15/09/2021 16:41:47 e 15/09/2021 16:40:53

Relatório gerado no dia 16/09/2021 13:52:23 (IP: 177.220.141.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

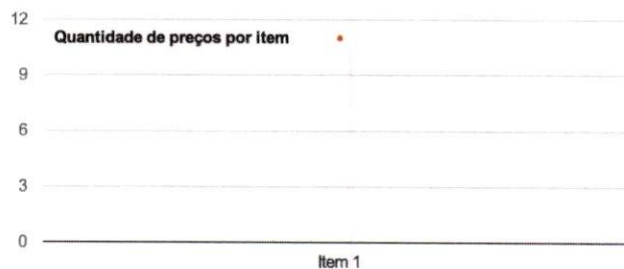
Item 1: jogo , brinquedo pedagógico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 11	1	R\$ 6.099,00 (un)	-	R\$ 6.099,00	R\$ 6.099,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ			NºPregão:172021 UASG:450068	13/05/2021	R\$ 4.798,00
Valor Unitário						R\$ 4.798,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ			21232	15/04/2021	R\$ 7.400,00
Valor Unitário						R\$ 7.400,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.099,00						

Valor Global: R\$ 6.099,00

Valor do Item em relação ao total

1) jogo , bri...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 16/09/2021 13:52:23 (IP: 177.220.141.34)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgilfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMmQUJf
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgilfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMmQUJf)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fjdzVBcQgilfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMmQUJf

Item 1: jogo , brinquedo pedagógico

Preço Estimado: R\$ 6.099,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.099,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.099,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	playground big mund- playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, p lataforma para divisão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. produto fabricado pelo processo de rotomoldagem. matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-uv que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao pr oduto. dimensões: 2,95m (c) x 2,43m (l) x 1,97m (a). peso aproximado do produto: 82 kg. embalagem: papelão.produto com certific ação do inmetro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.798,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

Data: 13/05/2021 09:00

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Jogo , brinquedo pedagógico - Playground Big Mund- Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para divisão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Produto fabricado pelo processo de rotomoldagem. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (C) x 2,43m (L) x 1,97m (A). Peso aproximado do produto: 82 kg. Embalagem: Papelão.Produto com certificação do INMETRO

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172021 / UASG:450068

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/05/2021 10:28

Homologação: 14/05/2021 11:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 70491 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.384.015/0001-17 ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 4.140,00

Marca: Mundo Azul

Fabricante: Mundo Azul

Modelo: COD.50036/ Big- Mundi

Descrição: Playground Big Mund- Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para di visão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Produto fabricado pelo processo de r otomoldagem. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (C) x 2,43m (L) x 1,97m (A). Peso aproximado do produto: 82 kg. Embalagem: P apelão.Produto com certificação do INMETRO

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R FREI ANDREONI, 217

Frederico

(21) 3373-9515

didaticaepedagogica@gmail.com

28.445.184/0001-12 LML CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 4.699,00

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: MUNDO AZUL

Modelo: PADRÃO

Descrição: Playground Big Mund- Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para di visão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Produto fabricado pelo processo de r otomoldagem. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (C) x 2,43m (L) x 1,97m (A). Peso aproximado do produto: 82 kg. Embalagem: P apelão.Produto com certificação do INMETRO

Endereço:

Telefone:

Email:

AV PRESIDENTE VARGAS, 03131

(21) 3193-2249

contato@lmlconsultoriaeconstrucao.com.br

36.370.575/0001-43 COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA

R\$ 4.699,99



Relatório gerado no dia 16/09/2021 13:52:23 (IP: 177.220.141.34)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgSDM%2fjdZVBcQgllfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMviQUjf
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM%252fjdZVBcQgllfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMviQUjf)

token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM%252fjdZVBcQgllfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMviQUjf

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Marca: MUNDO AZUL Fabricante: MUNDO AZUL Modelo: MUNDO AZUL Descrição: Playground Big Mund-Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para di visão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Produto fabricado pelo processo de r otomoldagem. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (C) x 2,43m (L) x 1,97m (A). Peso aproximado do produto: 82 kg. Embalagem: P apelão.Produto com certificação do INMETRO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Jerônimo Monteiro	R SUICO GASPAR, 15	(28) 3553-3275	guacui.adm@alfacontabilidade.com	
17.078.511/0001-29 EDSON ANDRE DALLABONA				R\$ 4.896,00	
Marca: MUNDO AZUL Fabricante: MUNDO AZUL Modelo: 50036 Descrição: Playground Big Mund- Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para di visão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Produto fabricado pelo processo de r otomoldagem. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (C) x 2,43m (L) x 1,97m (A). Peso aproximado do produto: 82 kg. Embalagem: P apelão.Produto com certificação do INMETRO					
Endereço:		Telefone:		Email:	
R GIUSEPPE MORETTI, 194		(47) 3394-2170		financeiro@divime.com.br	
36.063.652/0001-12 VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI				R\$ 5.447,00	
Marca: fresco Fabricante: fresco Modelo: 23130 c Descrição: Playground Big Mund- Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para di visão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Produto fabricado pelo processo de r otomoldagem. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (C) x 2,43m (L) x 1,97m (A). Peso aproximado do produto: 82 kg. Embalagem: P apelão.Produto com certificação do INMETRO					
Endereço:		Telefone:			
AV PROFESSOR JOAO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346		(65) 8433-1488			
27.376.788/0001-91 R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI				R\$ 5.447,46	
Marca: mundo azul Fabricante: mundo azul Modelo: big mund Descrição: Playground Big Mund- Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para di visão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Produto fabricado pelo processo de r otomoldagem. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (C) x 2,43m (L) x 1,97m (A). Peso aproximado do produto: 82 kg. Embalagem: P apelão.Produto com certificação do INMETRO					
Endereço:		Telefone:		Email:	
ALAMEDA BOA VENTURA, 250		(27) 3272-0479 / (27) 3361-1510		boutiquebrinquedos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
Objeto: Aquisição de brinquedos recreativos, para atender as necessidades da APAPE -
Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.
Descrição: BIG MUNDI PLAYGROUND - BIG MUNDI PLAYGROUND

Data: 15/04/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 21232
Lote/Item: 2/2
Ata: [LinkAta](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 1
Unidade: Und



Relatório gerado no dia 16/09/2021 13:52:23 (IP: 177.220.141.34)
Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdM%252fjdzVBcQgilfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMMiQUjf
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%252fjdzVBcQgilfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMMiQUjf)
token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%252fjdzVBcQgilfchdU3WSeEadYwBMNOGf0HmtuMMiQUjf

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.898.151/0001-03	SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA	R\$ 5.700,00

* VENCEDOR *

Marca: MUNDO AZUL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BIG MUNDI

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R GUIMARAES JUNIOR, 589	(32) 8811-8873	wsilva_contabilidade@hotmail.com

17.353.208/0001-97	MONICA REGINA DE MELLO FARIA	R\$ 6.389,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: mundo azul

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 50036

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campina Grande do Sul	R ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593	MONICA	(41) 3672-3979	mellofaria83@gmail.com

15.244.408/0001-86	RASEC SOLUCOES EIRELI	R\$ 7.400,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: BENU

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Playground Big Mundi

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Campos dos Goytacazes	R GUILHERME DOCEK, 68	(22) 2722-9583

18.382.949/0001-69	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 12.000,00
--------------------	---------------------------------------	---------------

Marca: M.PLAY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: P-START

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	R BARAO DE MIRACEMA, 26	(22) 2722-0463	oliveiraatacado@gmail.com

28.809.046/0001-75	DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 15.942,00
--------------------	------------------------------------	---------------

Marca: BRINQ MIL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BRINQ MIL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R MAX DE VASCONCELOS, 127	(22) 9777-3763	duplox@outlook.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - jogo , brinquedo pedagógico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



R\$COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda ME
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida 453, Centro Guamiranga
C.P.F / C.N.P.J.: 07.731.259/0001-51
Inscrição Estadual: 9035784400
Telefone: (42)3438-1048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com

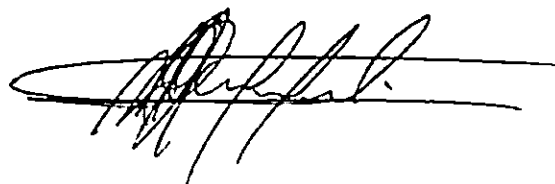
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	01	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.	R\$12999,00	R\$12999,00



2.	01	PLAYGROUND PLAYGROUND BIG MUND - Playground com 1,97m de altura, escorregador em curva com 2,20 m de descida com apoio de segurança, plataforma para divisão do produto, rapel com 1,53m de escalada, jogo da velha na lateral, plataforma com sistema de escoamento de água. Matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-uv que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões: 2,95m (c) x 2,43m (l) x 1,97m (a). Produto com certificação do inmetro. Idade sugerida: 2 a 10 anos		R\$18999,00	R\$18999,00
3.	01	PLAYGROUND Petit Play Standard - Dimensões (LxAxP): 155x148x245 cm Características: - o formato hexagonal tem mais possibilidades de diversão porque permite a instalação de componentes em 6 lados utilizáveis ao invés de apenas 4 nos formatos tradicionais - 1 módulo em formato hexagonal, meia plataforma, escada de apoio e de acesso à meia plataforma, escorregador reto pequeno, portinha elevadiça retrátil com visor na parte superior acionada através de uma cordinha, 2 paredes com parte superior em forma de ameias (como um castelo), tabelinha de basquete com tabela e aro (acompanha mini-bola de basquete) , 1 peça em forma de arco de proteção e aberturas inferiores em formato de semi-círculo para passagem em todas as direções. - locais próprios para fixação no piso, se necessário - embalagem em plástico resistente Matéria-prima empregada: - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). - polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a		R\$14999,00	R\$14999,00

		coloração original mesmo que exposto ao tempo. Descrição - Playground constituído por: 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes em "V" e parte superior em forma de castelo, 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta elevadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro (acompanha mini-bola de basquete), 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes anti-derrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. O formato hexagonal tem mais possibilidades de diversão porque permite a instalação de componentes em 6 lados utilizáveis ao invés de apenas 4 nos formatos tradicionais. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. - Projetado para crianças de 2 a 5 anos		
VALOR TOTAL:				R\$469997,00

Guamiranga , _17_ de Setembro de 2021.



Nilson Carlos Ferreira Gaspar

07 731 259/0001 51

MULTICENTER & DIGICOLOR

ATACADO LTDA.-ME

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA,S/N

-SALA 84432-000 – GUAMIRANGA-PR

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS N° 2344
C.P.F / C.N.P.J.: 17.914.845/0001-95
Inscrição Estadual: 9062669389
Telefone: 42-991381436
E-mail: AL.TEVRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	01	* ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.	14.900,00	14.900,00



2.	01	* BARRIL SENSORIAL - O Barril sensorial proporciona ampliação da percepção corporal. Ele traz conforto e segurança para as crianças fornecendo os apoios necessários. Seu formato e dimensões proporcionam 1001 utilidades como: balanço, túnel e até um escorregador. - Material: Feito com estrutura de aço galvanizado, espuma de alta densidade e acabamento em couvin náutico kelson's. Medidas: Altura: 95 cm; Diâmetro externo: 62 cm; Diâmetro interno: 55cm. Peso Aproximado: 11 Kg. Suporta: 120 Kg.		3.400,00	3.400,00
3.	01	* COLETE PROPRIOCEPTIVO - O colete proprioceptivo, pode ser usado para desenvolver a integração proprioceptiva e para atividades calmantes para ajudar a criança hipersensível a diminuir a hiper responsividade. - O colete se encaixa confortavelmente ao lado do corpo e não se desloca à medida que a criança se move, o que torna confortável usar-se sob a roupa, se desejar. A lateral ajustável e o revestimento corporal permite que o terapeuta ajuste a quantidade de pressão conforme desejado. Material: Produzido com Neoprene® suas principais características são: flexibilidade, elasticidade, resistência, conforto e proteção isotérmica. - Tamanho GG: 12- 15 / Peso: 500g		420,00	420,00
4.	01	* COLETE PROPRIOCEPTIVO - Colete Proprioceptivo: Específico para alunos autistas. Tamanho GG - O colete de pesos vêm com 2,5kg de pesos que podem ser ajustados de acordo com a indicação do terapeuta ocupacional, que são distribuídos internamente, fornecendo feedback proprioceptivo e estabilidade. Indicado para desenvolver a integração proprioceptiva, apoiando a pessoa a diminuir a hiper responsividade. - Tamanho: GG(12+), Pesos: 2,5kg ajustáveis.		460,00	460,00

5.	01	* COMBO 2: PNEU BALÃO + CAPA REVESTIDORA EM LYCRA + SUPORTE MULT (TECIDO/CINTA CERTIFICADA). - Equipamento não acompanha suportes para suspensão do mesmo.		1.100,00	1.100,00
6.	01	* PLAYGROUND Contendo: - 02 torres; - 01 ponte; - 01 jogo da velha; - 01 ponte; - 02 escadas; - 02 escorregadores em curva.		16.100,00	16.100,00
7.	02	* MESA com cadeiras/bancos para piquenique de madeira - Madeira tratada para exposição ao sol e chuva. - Retangular: Mesa com Bancos fixos 150 x 140cm.		3,295,00	3.295,00

Rio azul 08 de Setembro de 2021.
Validade da proposta é de 10 dias .

ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914
845000195

Assinado de forma digital
por ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914845000195
Dados: 2021.09.08 14:56:47
-03'00'

CIRÚRGICA APUCARANA

ORÇAMENTO N°. 153

DATA: 19/08/2021

CLIENTE: PREFEITURA DE IVAÍ - PR

CONTATO: PATRICIA E SCHAIA NE - assistencia@ivai.pr.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA: ATÉ 15 DIAS

S/FRETE

PAGAMENTO: 10 DIAS

(BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0355-7, CONTA CORRENTE 86.449-8)

Oferecemos o seguinte:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	01	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.	SPIDER	15.600,00	15.600,00
2.	01	BARRIL SENSORIAL O Barril sensorial proporciona ampliação da percepção corporal. Ele traz conforto e segurança para as crianças fornecendo os apoios necessários. Seu formato e dimensões proporcionam 1001 utilidades como: balanço, túnel e até um escorregador. Material: Feito com estrutura de aço galvanizado, espuma de alta densidade e acabamento em couvin náutico kelson's. Medidas: Altura: 95 cm; Diâmetro externo: 62 cm; Diâmetro interno: 55cm. Peso Aproximado: 11 Kg. Suporta: 120 Kg.	SPIDER	3.700,00	3.700,00

CIRÚRGICA APUCARANA

3.	01	COLETE PROPRIOCEPTIVO O colete proprioceptivo, pode ser usado para desenvolver a integração proprioceptiva e para atividades calmantes para ajudar a criança hipersensível a diminuir a hiper responsividade. O colete se encaixa confortavelmente ao lado do corpo e não se desloca à medida que a criança se move, o que torna confortável usar-se sob a roupa, se desejar. A lateral ajustável e o revestimento corporal permite que o terapeuta ajuste a quantidade de pressão conforme desejado. Material: Produzido com Neoprene® suas principais características são: flexibilidade, elasticidade, resistência, conforto e proteção isotérmica. Tamanho GG: 12- 15 / Peso: 500g	SPIDER	450,00	450,00
4.	01	COLETE PROPRIOCEPTIVO Colete Proprioceptivo: Específico para alunos autistas. Tamanho GG. O colete de pesos vem com 2,5kg de pesos que podem ser ajustados de acordo com a indicação do terapeuta ocupacional, que são distribuídos internamente, fornecendo feedback proprioceptivo e estabilidade. Indicado para desenvolver a integração proprioceptiva, apoiando a pessoa a diminuir a hiper responsividade. Tamanho: GG (12+), Pesos: 2,5kg ajustáveis.	SIPDER	490,00	490,00
5.	01	COMBO 2 – COMPOSTO DE: PNEU BALÃO + CAPA REVESTIDORA EM LYCRA + SUPORTE MULTI (TECIDO/ CINTA CERTIFICADA). Equipamento não acompanha suportes para suspensão do mesmo.	SPIDER	1.250,00	1.250,00
6.	01	PLAYGROUND Contendo: 02 torres; 01 ponte; 01 jogo da velha; 01 ponte; 02 escaladas; 02 escorregadores em curva.	-	-	-
7.	02	MESA COM CADEIRAS/BANCOS PARA PIQUENIQUE DE MADEIRA Madeira tratada para exposição ao sol e chuva. Retangular: Mesa com Bancos fixos 150 x 140cm.	-	-	-

R. A. DOS SANTOS DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 26.526.668/0001-60

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
 CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground, que serão destinados para entidade APAE de Ivaí**. segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 23.398,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 de Setembro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte da recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					100,00	3.100,00	1.866,00	1.234,00
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100,00	3.100,00	1.866,00	1.234,00
08.122.0801.2047 Administração da Divisão de Assistência Social					100,00	3.100,00	1.866,00	1.234,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					100,00	3.100,00	1.866,00	1.234,00
Total Geral					100,00	3.100,00	1.866,00	1.234,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/09/2021

Contas de despesa: 2310

Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 29/09/2021



Equilíbrio

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					0,00	54.606,04	32.349,47	22.256,57
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0,00	54.606,04	32.349,47	22.256,57
08.243.0801.2050 Manutenção das Atividades da Assistência Social					0,00	54.606,04	32.349,47	22.256,57
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02511	E	00942	1011/12/06/06/18	Transferências de Outros Programas	0,00	4.577,64	0,00	4.577,64
02511	EA	00942	1011/12/06/06/18	Transferências de Outros Programas	0,00	50.028,40	32.349,47	17.678,93
Total Geral					0,00	54.606,04	32.349,47	22.256,57

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/09/2021

Fonte de recurso entre: 00942 e 00942



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 27/09/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					0,00	54.606,04	32.349,47	22.256,57
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0,00	54.606,04	32.349,47	22.256,57
08.243.0801.2050 Manutenção das Atividades da Assistência Social					0,00	54.606,04	32.349,47	22.256,57
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02511	E	00942	1011/12/06/06/18	Transferências de Outros Programas	0,00	4.577,64	0,00	4.577,64
02511	EA	00942	1011/12/06/06/18	Transferências de Outros Programas	0,00	50.028,40	32.349,47	17.678,93
Total Geral					0,00	54.606,04	32.349,47	22.256,57

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/09/2021

Fonte de recurso entre: 00942 e 00942



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground, que serão destinados para entidade APAE de Ivaí.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground, que serão destinados para entidade APAE de Ivaí**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 23.398,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 17 DE SETEMBRO DE 2021.


WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 321/2021

Equiplano

Página: 1

Solicitação

Número 321 Tipo Aquisição de Material

Emitted em 22/09/2021

Quantidade de itens 2

Solicitante

Código 11526-6 Nome DENISE MOLETA TREVISIO

Processo Gerado

Número 0/2021

Local

Código 9 Nome DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome 09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Pagamento

Forma À PRAZO

Entrega

Local APAE

Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUINHOS.

Justificativa:

PARA DESTINAR PARA A APAE DE IVAÍ.

PLAYGROUND

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042059	PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVISÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOSANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DIMENSÕES: 2,95M (C) X 2,43M (I) X 1,97M (A). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.	UN	1,00	10.399,00	10.399,00

TOTAL 10.399,00

002 ESTRUTURA DUPLA ADVANCE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041196	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE	UN	1,00	12.999,00	12.999,00
- Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.					

TOTAL 12.999,00

TOTAL GERAL 23.398,00



Município de Ivaí
Solicitação 321/2021

Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
321	Aquisição de Material	22/09/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISÓ	623/2021	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
APAE	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Justificativa:

PARA DESTINAR PARA A APAE DE IVAÍ.

001 PLAYGROUND

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042059	PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVISÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOSANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DIMENSÕES: 2,95M (C) X 2,43M (I) X 1,97M (A). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.	UN	1,00	10.399,00	10.399,00

TOTAL 10.399,00

002 ESTRUTURA DUPLA ADVANCE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041196	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.	UN	1,00	12.999,00	12.999,00

TOTAL 12.999,00

TOTAL GERAL 23.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.**

Ivaí-PR, 28 de setembro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2021 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta, com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

6.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

6.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

6.1.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.2 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 321/2021

Solicitação		Tipo		Emissão em		Quantidade de Anos	
321		Aquisição de Material		22/09/2021		2	
Solicitante				Processo Gerado			
Código		Nome		Número			
11526-6		DENISE MOLETA TREVISI		623/2021			
Local							
Código		Nome					
9		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Órgão				Pagamento			
Código		Nome		Forma			
09		SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		À PRAZO			
Entrega				Prazo			
Local				15 Dias			
APAE							
Descrição:							
AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES							
Justificativa:							
PARA DESTINAR PARA A APAE DE IVAÍ.							
Lote							
001 PLAYGROUND							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
042059	PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVISÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOSANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DA RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DIMENSÕES: 2,95M (C) X 2,43M (L) X 1,97M (A). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.	UN	1,00	10.399,00	10.399,00		
					TOTAL	10.399,00	
Lote							
002 ESTRUTURA DUPLA ADVANCE							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
041198	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estrutura em aço reforçado, pintura eletrolítica com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Canidão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escadas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluiu toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenagem e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART do engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg	UN	1,00	12.999,00	12.999,00		
					TOTAL	12.999,00	
					TOTAL GERAL	23.398,00	

Emisso por: ANDRÉIA MAJICZ SNEKA, na versão 0038 b

01/10/2021 11:04:19

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 15 (quinze) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

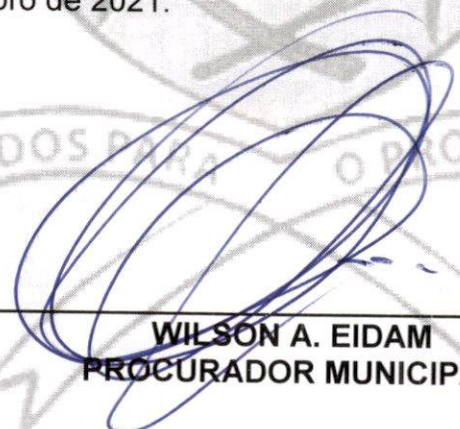
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013; com o preço máximo estipulado em R\$ 23.398,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 28 de setembro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013; com o preço máximo estipulado em R\$ 23.398,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 28 de setembro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3217-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egisloine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

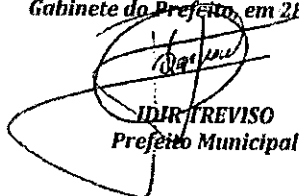
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que
 executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de
 Assistência Social de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a
 Entidade Apae. Ementa Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
 PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério
 Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.980,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

*Símula: Nomeia membros para a Comissão
 Municipal Permanente de Licitação. Equipe de Apoio
 e Pregoeiro para o exercício de 2021.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
 atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
 Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º,
 resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
 Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente
 Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar
 todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que
 venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício
 de 2021:*

Comissão Permanente de Licitação:

*Alexandro Kowalczyk
 Egislaine Zubacz
 Marcia Luciene Kobilarz
 Marcia Schiavone de Lima
 Nicolli Crocoli
 Patrícia Bobek
 Sergio Canteri*

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

*Alexandro Kowalczyk
 André Luis Prado Pereira
 Andreia Malicz Skeika
 Cristiane Kowalczyk
 José Eraldo Graniska
 Juliane Ruaro Kuhn
 Marcio Marques
 Marcia Schiavone de Lima
 Nicolli Crocoli
 Patrícia Bobek
 Sergio Canteri*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO

CONTACT@SPRINGER.COM

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.415/2017, a nova metodologia traz mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio tem como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aplicações e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Nessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendizagem.



Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo IM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estadual de Educação e do Esporte.

*Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais têm mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desenvolver no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Seus estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta-grossense Separat, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são: Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Pinzo Maifas, Leonardo Borges, Leticia Schebekski, Luiz André Pinto e Yasmin Schumacher - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Separat.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagari, ter alunos selecionados para essa organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que seis dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NIB é que sejam com promédios com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tânia Kiel - Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI:
5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• FABIO SCHAMBOR 02828000931
HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29B145D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2021.

PORTARIA Nº 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalaura Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tânia Kietl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C55C71AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonera da pedido, a Conselheira Tutelar **FRANCIELI CANTERI**, portadora do RG nº 126458061 PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5B9AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 16 de agosto de 2021, **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI**, portadora do RG nº 10.308.105-0 Pr, assume como Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D18D9257



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2021

Súmula - Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 e Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3242-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

www.ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schatane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliano Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Símula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombulo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAS
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cristiano@pma.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Foi inviabilizar o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresenta queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despendeu conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luísão

Para Luísão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Associação Municipal de Transportes (AMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar um dinheiro para a Vição, pelo contrário, eu procuro não fazer isso", afirma. Antes, se Ponta Grossa não encontrar uma forma de subsídio, vamos ter que fazer mais custos e novos ônibus circulando, tornando o transporte muito caro", refuta. O PKK da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Larcio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a pretensão de trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimentos e vamos atrás de muitas realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista da municipalidade, Larcio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou viável a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisa.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.381 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas, de 11.031 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Já ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermaria e 30 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17,30 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermaria, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 152.125 casos confirmados e 10.061 mortos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3ª Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Mais informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Brasil - telefone (41) 3433-9400 - Paraná: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3ª Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Mais informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Brasil - telefone (41) 3433-9400 - Paraná: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3ª Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Mais informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Brasil - telefone (41) 3433-9400 - Paraná: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3ª Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Mais informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Brasil - telefone (41) 3433-9400 - Paraná: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3ª Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Mais informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Brasil - telefone (41) 3433-9400 - Paraná: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Sessão de julgamento: 18/10/2021 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

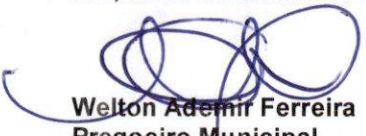
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia 18 de outubro de 2021 às 13h30min, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 01/10/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivai:

Prefeitura Municipal de Ivai

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

6.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

6.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

6.1.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.2 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 29 de setembro de 2021.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 321/2021

Formulário de Solicitação de Material

Solicitação Página 1

Número 321 **Tipo** Aquisição de Material **Emido em** 22/09/2021 **Quantidade de itens** 2

Solicitante **Código** 11526-8 **Nome** DENISE MOLETA TREVISO **Processo Gerado** **Número** 623/2021

Local **Código** 9 **Nome** DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão **Código** 09 **Nome** SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **Pagamento** **Forma** À PRAZO

Entrega **Local** APAE **Prazo** 15 Dias

Descrição:
AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Justificativa:
PARA DESTINAR PARA A APAE DE IVAÍ.

Lote
001 PLAYGROUND

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042059	PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVISÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, MATERIA PRIMA POLIETILENO ATOXICO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOSANTI-UV QUE PROTEGE CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DA RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DIMENSÕES: 2,95M (C) X 2,43M (L) X 1,97M (A). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.	UN	1,00	10.399,00	10.399,00
TOTAL					10.399,00

Lote
002 ESTRUTURA DUPLA ADVANCE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041198	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estrutura em aço reforçado, pintura eletrolítica com 3 suportes gratorios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escadas: de cordas, de agaras, de pezninhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluido toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2,70 de comprimento x 2,30 de altura e 2,04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.	UN	1,00	12.999,00	12.999,00
TOTAL					12.999,00
TOTAL GERAL					23.398,00

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 15 (quinze) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.354 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até **15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estomada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

A.

ISRAEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:95E4DFB0**DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2021

De 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de dotação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030200082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	
400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
440000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 445).....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:
(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.01.13.00.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA – F. 0000	8.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:42F2CD0B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 -

ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivái, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:ECB6F0C8**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204944905200000 0241

09003082430802505433903000000 2673

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) -

3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivái, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:39B51C86

DISPUTA

Esportes de PG
realiza Circuito
Municipal de
Basquete 3x3

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Esportes (SMESP), em parceria com a Associação de Pais e Amigos Basquetebol (ASPA), convida todos os interessados em participar do Circuito Municipal de Basquete, na modalidade 3x3, Sub 18 e Adulto, nas categorias feminino e masculino. A primeira etapa será realizada no Parque Monteiro Lobato.

Segundo o presidente da Associação de Pais e Amigos Basquetebol (ASPA), Luiz Antônio Rodrigues Neto, após a realização das três etapas do Circuito, Ponta Grossa terá quatro equipes campeãs municipais de 2021. "Junto com a SMESP iremos realizar três etapas para a somatória de pontos das equipes.

Na última etapa, os trios que tiverem o maior número de pontos por categoria, ganham o Circuito Municipal de Basquete 3x3", explica Luiz Antônio Rodrigues Neto.

As inscrições estão abertas para a comunidade no geral que possui o interesse em disputar o Circuito, através do e-mail da ASPA aspasbasquete-bolgpg@gmail.com, até o dia 8 de outubro. Para mais informações: (41) 99982-1921.

FANTASMA >> DEMISSÃO

Sequência de derrotas tira
Matheus Costa
do Operário

O técnico deixa o comando do time com um aproveitamento de 42% na edição 2021 da Série B

DA REDAÇÃO

cotidiano@jornalmanha.com.br

Com seis jogos sem vencer e grande insatisfação e pressão dos torcedores, a diretoria do Operário Ferroviário demitiu, no início da tarde desta quarta-feira (29), o técnico Matheus Costa. Com a derrota por 2 a 1 no último lance, diante do Vila Nova-GO, nesta terça-feira (28), o técnico deixa o comando do time com um aproveitamento de 42%, na edição 2021 da Série B, tendo nove vitórias, sete empates e onze

derrotas.

O ponto crucial para a queda do treinador foi a sequência negativa que o time vem acumulando na competição nacional. A última vitória do Fantasma aconteceu no dia 21 de agosto, contra o Vasco por 2 a 0. Depois, o Alvinegro teve dois empates com o Cruzeiro e Sampaio Corrêa, além de cinco derrotas contra Guarani, Vitória, Ponte Preta, Confiança e Vila Nova.

Entre os fatores que também pesaram foi a aproximação da zona de rebaixamento e derrotas para times que lutam contra a queda para a Série C.

Matheus Costa assumiu o comando do Operário no dia 21 de outubro, na 17ª rodada do primeiro turno da Série B 2020.

Após não suportar a pressão pelos resultados negativos em sequência no Campeonato Brasileiro Série B, o agora ex-técnico do Operário ferroviário, Matheus



Pessoa. Ex-técnico do Operário Ferroviário, Matheus Costa, demitido na última quarta-feira (29), após derrota para a equipe do Vila Nova 1 Foto: Arquivo JM

CRISE

Operário se aproxima do Z4

Em crise, o Operário Ferroviário visitou na noite da última terça-feira (28) o Vila Nova em Goiânia, no Estádio Onésio Brasileiro Alvarenga. E o resultado marcou mais um jogo sem vitória do Operário, que chegou à marca de 7 jogos consecutivos sem vitória na Série B. Com um gol levado aos 51 minutos, o Operário perdeu por 2 a 1 para o Vila Nova. O Operário permanece em 12º com 31 pontos, há 7 pontos do Z4. O Vila Nova alcançou a 13ª colocação na tabela, com 33 pontos. O próximo confronto do fantasma é contra o Náutico.

Costa, postou em suas Redes Sociais um pronunciamento de despedida do clube. No post, ex-treinador lamentou a perda de jogadores durante a campanha da Série B, considerado pelo técnico como fator principal pela queda de rendimento na competição.

Costa afirmou "Mesmo disputando a série B mais difícil de todos os tempos, criamos a expectativa do acesso fazendo um bom primeiro turno. Mas não con-

seguimos manter o mesmo ritmo, principalmente após a perda de atletas, seja por contusão ou por saídas para outros clubes, inclusive atleta que hoje é um grande destaque na Série A". Costa relembrou ainda que até semanas atrás, comemorava a marca de ser o técnico mais longo a frente de um clube na Série B. O ex-técnico foi demitido após a derrota da última terça-feira (28), por 2 a 1 para o Vila Nova.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 305/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021

Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 001 e 002.
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 147.840,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Patrícia Pochapski Kruttsch - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 306/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021

Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Lote 003.
CONTRATADA: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 32.388,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Fernando Carneiro Bueno Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
307/2021
Licitação nº 190/2021
Pregão nº: 131/2021

Processo Eletrônico nº: 131/2021
OBJETO: aquisição de 40 caixas de impressos, contendo 500 jogos cada, de nota fiscal de Produtor Rural totalizando 20.000 notas.
CONTRATADA: ALBRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor unitário: R\$ 170,00
Valor global: R\$ 6.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Braz Albano - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal nº 8.666/93
e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de cunho para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 29 de setembro de 2021

Wilton Ademar Ferreira
- Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal nº 8.666/93
e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
09001081220801204744905200000 2310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 29 de setembro de 2021

Wilton Ademar Ferreira
- Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: CARLOS IANESKI ROCHA INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 09.066.917/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES. VIGÊNCIA: PRORROGA-SE DE 29/09/2021 28/03/2022
FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 038-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: NORTE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52.
OBJETO: SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ITENS Nº 04, 05, E 8. PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE DE 28/09/2021 à 27/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
PROCESSO 175-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: M. K. SCHITTOSKI ME, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 03.426.221/0001-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) SECADORAS DE MÃOS AUTOMÁTICAS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. VALOR: R\$ 17.192,50 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 29/09/2021 à 27/09/2022. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 039-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07.
OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE DE 28/09/2021 A 27/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 081-2021
PROCESSO 175-2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de secadores de mão, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parcer da Assessoria Jurídica.
Contratado: M. K. SCHITTOSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.221/0001-14.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 25 (vinte e cinco) secadores de mãos automáticas para atender as instituições de ensino. VALOR: R\$ 17.192,50 (dezesete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Reserva, 28 de setembro de 2021.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080-2021
PROCESSO Nº 172/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de chocolates, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e parcer da Assessoria Jurídica.
Contratada: NIEVOA & BOHAENCO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.713/0001-92.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE WAFER DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). Reserva-PR, 23 de setembro de 2021.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
PROCESSO Nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: NIEVOA & BOHAENCO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.713/0001-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.800 CAIXAS DE WAFER DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2021 A 22/12/2021. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 082.694.319-58.

CONTRATADA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.030.053/0001-70, com sede na Rua Primeiros de Maio, nº 442, Centro, Curitiba - PR, CEP 83322-4020, neste ato representada por seu sócio administrador Lucas Felipe Balduino Dias, inscrito no CPF/MF nº 045.624.659-21, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80.620-440, E-mail: contato@alphamedsaude.com, Telefone: 41-3332-9172.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, cujo objeto trata-se de serviços por profissional de medicina em caráter de plantão de sobrevivência, firmado através do Pregão Eletrônico nº 049/2021, considerando a decisão do Excm. Sr. Lucas Machado Ribeiro, em 15 de setembro de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDA a Ata de Registro de Preços nº 016/2021, Pregão Eletrônico nº 049/2021 - Contratação de Serviços Médicos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO 2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA, a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº87/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 167.980,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 27 de setembro de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA QUE LIGA O DISTRITO DE SOCAVÃO A SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE CASTRO.

EMIÇÃO: 29/09/2021.
ABERTURA: 03/11/2021.
HORÁRIO: 13h45min.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Colombo para o ano letivo de 2022.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2021 até às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de setembro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021 - SGM

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES PRONTOS (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE), COM OBRIGAÇÃO DE FORNECER MATÉRIA-PRIMA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E EXECUTAR O PREPARO, COZINHADO, DISTRIBUIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES, BEM COMO, DISPOR DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E TRANSPORTES ADEQUADOS, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 18/10/2021 - 09h00min às 10h00min.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 18/10/2021 - 10h05min às 10h35min.

O Edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contatar pelos fones: (0xx41) 3350-8119.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Processo Adm. nº. 167/2021 / Prot. nº 48264/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Exclusiva ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico visando Aquisição de tablets para as Agentes comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias. Às 09:00 (nove horas) do dia 13 de Outubro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 24 de Setembro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2021

Objeto: Realização de leilão público, de forma exclusivamente online, para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio do município de Foz do Iguaçu/PR. O leilão público exclusivamente de modo on-line, terá abertura dos lotes para lance no dia 01 de outubro de 2021, tendo seu encerramento no dia 15 de outubro de 2021 a partir das 09h00, através do site eletrônico www.kronbergleiloes.com.br - O edital poderá ser retirado no site citado. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521- 12.23 com Marcelo Luiz Santi.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de setembro de 2021.

NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 51/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços, visando futura e eventuais aquisições de recarga de oxigênio medicinal; ar comprimido; regulador de oxigênio medicinal com fluxômetro; carrinho para oxigênio, e fluxômetro para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Icaraima-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 119.310,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 52/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando à contratação de empresa para prestar serviços de recapagem de pneus, pertencentes à frota municipal de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 141.852,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Processo Eletrônico nº 137/2021 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19) Tipo de licitação: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013. Dotação Orçamentária: 09002082430801205044905200000 2511 09001081220801204744905200000 2310 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 - 13h00min. Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 - a partir das 13h30min. Endereço eletrônico: <http://www.blllcompras.org.br> Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 29 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 12/2021
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 25 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na Estrada Lorenz no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 1.627.485,52 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Prazo para execução: 7 (sete) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-9207, 3619-6208, 3619-6209.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Tckert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



Prefeitura do Município de Araçatuba

Estado do Paraná

LEI Nº. 5.007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a proibição da aquisição, estocagem, reciclagem, processamento e benefício de materiais sem comprovação de origem na forma que especifica e a Câmara Municipal de Araçatuba, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida a aquisição, estocagem, comercialização, transporte, reciclagem, processamento e o benefício de materiais, sem comprovação de origem ou quaisquer dúvidas no âmbito do Município, a saber:
I – placas, adesivos, esculturas e portas de túmulos feitos de cobre, bronze ou quaisquer outros materiais, oriundo de cemitérios;
II – tampas de bueiros, hidrômetros, abrigos protetores de hidrômetros, grades de ferro para proteção de bocas de lobo, baterias estacionárias de rede de telefonia e assemblagens oriundas destes serviços públicos ou privados;
III – cabos de rede elétrica, telefonia, tv a cabo e internet utilizada em instalações residenciais, comerciais e industriais ou instalados na rede;
IV – cobre, alumínio e assemblados.

Art. 2º - A proibição a que alude o artigo 1º, incide exclusivamente sobre a comercialização dos materiais sem origem comprovada, não alcançando aquele objeto de comércio regular, na forma da legislação própria.
Art. 3º - O responsável que adquirir, estocar, comercializar, reciclar ou se utilizar como matéria prima para o processamento ou benefício, os materiais descritos no art. 1º da presente Lei, deverá manter cadastro dos fornecedores desse material, bem como o comprovante fiscal da aquisição dos mesmos.

§ 2º - Em se tratando de material oriundo de doação ou inutilização, deverá manter documento de declaração do doador com dados claros e atualizados, permitindo sua localização para comprovação de origem.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas, que pratiquem o comércio dos materiais, na forma descrita nesta Lei ficam sujeitas às seguintes sanções:
I - Multa administrativa de até 20 (vinte) UFA (Unidade Fiscal de Araçatuba);
II - Cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência, após o devido Processo Administrativo, permitindo ao contribuinte a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único: o material fica apreendido à disponibilidade dos devidos processos e posteriormente da municipalidade.

Art. 4º - Fica o município obrigado a comunicar a Delegacia de Polícia local, sobre todos os detalhes da apreensão, deixando todo material apreendido à disposição do devido Inquérito Policial, e os trâmites processuais na esfera criminal, solicitando ainda a lavratura do boletim de ocorrência que deverá acompanhar o devido processo administrativo.

Art. 5º - Aos infratores do disposto nesta Lei, além da cassação do alvará de funcionamento, acarretará também no fechamento administrativo do estabelecimento e o impedimento de que o local seja utilizado para os mesmos fins no prazo de 12 (doze) meses, independentemente da alteração do nome do proprietário ou de sua razão social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 29 de setembro de 2021.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito
ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

BOREAL SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF 24.776.126/0001-10

NIRE 41302940-38 em 11/05/2016

ATADAS (quinta) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LOCAL, DATA E HORA: A Assembleia realizou-se na sede social, na Rua Pará, nº 1.122, Sala 92 - 9º andar, Centro - Londrina - PR, CEP 86010-450, no dia 23 de Abril de 2021, às 10h00min. **PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme Lista de Presenças anexa. **MESA:** Foram eleitos Presidente e secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas Joseli Cristina Anzeli Favarão Testa e Marcelo Luiz Anzeli Favarão. **PUBLICAÇÕES:** Os documentos de que tratam os artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76 estão disponíveis de publicação por estarem presentes todos os acionistas e a companhia se enquadra nas disposições do art. 294 da lei supracitada. **DELIBERAÇÕES:** Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram, por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2020; b) Por unanimidade, foram nomeados para compor a Diretoria, por mais 3 (três) anos, ou seja, para o período de 24/04/2021 a 23/04/2024, como **Diretores Presidente:** JOSÉ CRISTINA ANZELI FAVARÃO TESTA E **TESTA, brasileiro, natural de Primeiro de Maio/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/10/1966, arquiteta, portadora do RG nº 1.940.339-0 SSP/PR, CPF 849.311.329-87, residente e domiciliada na Rua Vereador Firmino de Souza e Silva, 876 - Parque Residencial Chique, Campina da Lagoa/PR, CEP 87345-000, como **Diretor de Relações com Investidores:** MARCELO LUIZ ANZELI FAVARÃO, brasileiro, natural do Primeiro de Maio/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/11/1969, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 4.740.317-0 SSP/PR, CPF 535.046.159-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Honório Franco, 646 - Centro - Campina da Lagoa/PR, CEP 87345-000. Os membros da Diretoria declaram, ainda, que não foram condenados em qualquer pena legal que os impeçam de exercer a administração da sociedade: c) Por unanimidade manteve-se o honorário mensal de cada diretores e o valor correspondente (1) por sistema de comissão vigente em cada mês de competência. Nada mais havendo tratar, deu-se presente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 1 (uma) via, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes. Londrina, 23 de Abril de 2021.**

Lista de Presenças:

Joseli Cristina Anzeli Favarão Testa

Marcelo Luiz Anzeli Favarão.

TERMO DE POSSE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021, na sede da companhia BOREAL SECURITIZADORA S/A, localizada na Rua Pará, nº 1.122, Sala 92 - 9º andar, Centro - Londrina - PR, CEP 86010-450, tomou posse a Diretoria Executiva eleita para o período 24/04/2021 a 23/04/2024, ficando assim composta a Diretoria Presidente: JOSÉ CRISTINA ANZELI FAVARÃO TESTA, brasileira, natural de Primeiro de Maio/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1966, arquiteta, portadora do RG nº 1.940.339-0 SSP/PR, CPF 849.311.329-87, residente e domiciliada na Rua Vereador Firmino de Souza e Silva, 876 - Parque Residencial Chique, Campina da Lagoa/PR, CEP 87345-000. Diretor de Relações com Investidores: MARCELO LUIZ ANZELI FAVARÃO, brasileiro, natural do Primeiro de Maio/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/11/1969, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 4.740.317-0 SSP/PR, CPF 535.046.159-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Honório Franco, 646 - Centro - Campina da Lagoa/PR, CEP 87345-000. Nestes termos ficou empossada a nova Diretoria Executiva para o período 24/04/2021 a 23/04/2024.

Londrina, 23 de Abril de 2021.

Presentes: Joseli Cristina Anzeli Favarão Testa e Marcelo Luiz Anzeli Favarão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SECURITIZADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	Nome
CPF/CNPJ	MARCELO LUIZ ANZELI FAVARÃO
53504615915	JOSÉ CRISTINA ANZELI FAVARÃO TESTA
84931132987	



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 89/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS DO SESC PARANÁ.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 DE OUTUBRO DE 2021. HORÁRIO: AS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 90/21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, FRANGO, EMBUTIDOS E PROCESSADOS PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SESC PARANÁ.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE OUTUBRO DE 2021. HORÁRIO: AS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/, e no site do Banco do Brasil licitacoes.bb.com.br.
Curitiba, 30 de setembro de 2021. DARCI PIANA, Presidente.

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 01/11/2021, fará a abertura na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurelio Basso, 328, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição/contratação é de R\$ 53.989,96 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será Técnica e Preço Por Lote.
O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenario.dosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenario.dosul.pr.gov.br.

Centenário do Sul, 29/09/2021
FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE JUSSARA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 - PMJ TIPO: MAIOR OFERTA

LOTE ÚNICO - ALIENAÇÃO IMÓVEL

O Município de Jussara, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 02 de NOVENBRO de 2021, às 08:00h, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, de LOTE ÚNICO - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Alienação do imóvel objeto da Matrícula nº 32.808, para que seja utilizado com o intuito da construção de Casas Populares via Projeto Casa Econômica Casa Verde Amarela e/ou Casa Fácil.

VALOR MÍNIMO DE OFERTA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL 18 (dezoito) meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 29 de setembro de 2021.
(ORIGINAL ASSINADO) ROBISON PEDROSO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Araçatuba

Estado do Paraná

LEI Nº. 5.009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.958, de 27 de abril de 2021, que versou sobre a revisão geral anual dos vencimentos, funções gratificadas, cargos em comissão, proventos e pensões dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçatuba, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.958, de 27 de abril de 2021, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único - Com a revogação de que trata o caput, fica, por consequência, revogada a revisão geral concedida pela lei citada, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 29 de setembro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito
ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Araçatuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 197/2017.

Contrato: nº 621/2017 - 8º Termo Aditivo.

Dispensa: nº 059/2017.

Partes: Município de Araçatuba e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDINA - FAUEL, representada por Graça Maria Simões Luz, CPF nº 313.047.709-82.

Objeto: contratação direta da FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina para revisão do plano diretor municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 23420/2021, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 2021, Data e assinaturas.

Registro de Preços nº 545/2020.

Valor: R\$ 64.975,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, com início a partir da data de 24/08/2021.

Foro: Município de Araçatuba, Data e Assinaturas.



Prefeitura do Município de Araçatuba

Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 130/2020.

Pregão: nº 064/2020.

Contrato: nº 516/2021.

Partes: Município de Araçatuba e E. CRISTINA PÁDUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.192.488/0001-10, representado por toda por Edna Cristina Pádua, CPF nº 027.564.269-03.

Objeto: registro de preços para futura aquisição de material de pintura, acabamentos e tintas para manutenção e conservação dos prédios da prefeitura do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão nº 064/2020, em seus Anexos e Ata de Registro de Preços nº 545/2020.

Valor: R\$ 64.975,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, com início a partir da data de 24/08/2021.

Foro: Município de Araçatuba, Data e Assinaturas.

COHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 05/2021-MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso, a Título Oneroso e Precário, de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e Mercados Municipais, de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até as 12hs do dia 28/10/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 29 de setembro de 2021. Luiz Candido de Oliveira - Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 2020/0410011.
Dotação Orçamentária: 09002082430801205044905200000 2511
09001081220801204744905200000 2310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de setembro de 2021
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
CNPJ 03.311.327/0001-72
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Srs. Acionistas da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 15 horas, na sede da empresa, sito à Rua Cristiano Machado, 332, Jardim Campo Belo, Londrina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Eleição de membro do Conselho de Administração;
2. Substituição de membro do Conselho Fiscal;
3. Eleição de membro do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos de interesse da sociedade.
Na forma do Estatuto Social, para se fazerem presentes à Assembleia ora convocada, os acionistas deverão provar sua qualidade de acionistas, em conformidade com a Lei, ou nela poderão se fazer representar pelas pessoas enumeradas nos parágrafos 1º e 4º do artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/76.
Londrina, 28 de setembro de 2021.
Luiz Carlos Ihy Aditi
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - PMAS
O Município de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 15 de outubro do ano de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32, em Alvorada do Sul, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empilhada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Valor Máximo R\$
Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos	contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação do Paço Municipal.	302.298,00

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, em endereço acima mencionado - Telefone (43) 3157-1006/1008 (WhatsApp) - e-mail: licitacao@alvordadosul.pr.gov.br.
Alvorada do Sul, 29 de setembro de 2021.
Roberto Rivellino da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de outubro de 2021, às 09h00min no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de abertura e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2021 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Objeto da Licitação: Contratação de serviço para reforma da ponte Coura do Boi e da ponte Santa Ruth.
SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2021.
ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal
MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021
OBJETO: Contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados das Escolas Municipais e a rede mundial de computadores - INTERNET, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 15 DE OUTUBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021
OBJETO: contratação de serviço especializado para perfuração de poços de monitoramento do lençol freático no cemitério jardim da saúde, no Município de Toledo - PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 19 DE OUTUBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo para fornecimento, instalação e homologação de Estação Meteorológica de Superfície - EMS-3, conforme legislações aeronáuticas vigentes, para o Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho SBT, no Município de Toledo/PR, conforme Edital e Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2021, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 72.837,89 (Setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).
O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Deplo. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

até as 08h00min do dia 19/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 141.852,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.

Joyce da Silva F. Vergentino
Pregoeira

142134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 051/2021

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio medicinal; ar comprimido; regulador de oxigênio medicinal com fluxômetro; carrinho para oxigênio, e fluxômetro para atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Icaraima-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 119.310,00 (cento e dezenove mil, trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.

Joyce da Silva Francisco
Pregoeira

141977/2021

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de ICARAÍMA

OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.

VIGÊNCIA: de 27/09/2021 a 31/12/2024

PROTOCOLO: nº 17.924.307-5

ASSINAM: Marcos Alex de Oliveira (Prefeito de Icaraima) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

142460/2021

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 038/2021 Registro De Preços Nº. 032/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a contratação de empresa para Aquisição de Dietas Líquida para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu conforme as especificações do anexo I do Edital. Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

LOCAL: www.blll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Data da sessão de abertura: 15/10/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 94.940,00 (Noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais). Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 29 de setembro de 2021.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

142547/2021

Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

142465/2021

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR Edital nº 189/2021 - Processo nº 1362/2021 CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a concessão de uso e posterior doação com encargos de bens imóveis para instalação de indústrias conforme leis de desenvolvimento industrial do município nº 1940/2011, 2636/2015, 2698/2015 e concessão de uso de terrenos conforme lei de incentivo e desenvolvimento econômico empresarial nº 3231/2018, terrenos parque industrial porfirio basso. O Edital da Concorrência, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 28 de setembro de 2021. Chrystian Renan Silva Zarpelão, Presidente da Comissão de Licitação.

142266/2021

Jacarezinho

O Município de Jacarezinho torna público que requereu junto ao IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Reciclagem de resíduos não perigosos no Barracão de Reciclagem, Cooperclcla, BR 153 KM 17, Município de Jacarezinho - PR.

142387/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Publicado no DOU dia 24/09/2021, seção 3, edição no 182, página no 287.

RETIFICAÇÃO:

ONDE LÊ-SE: no item 3.1.4 do "Termo de Referência"

3.1.4. Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:

- Informações pertinentes ao exercício corrente áreas contábil, orçamentária e financeira;
- Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos;
- Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº87/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, R\$ 167.980,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 27 de setembro de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA QUE LIGA O DISTRITO DE SOCAVÃO À SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE CASTRO.

EMISSÃO: 29/09/2021.

ABERTURA: 03/11/2021.

HORÁRIO: 13h45min.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Colombo para o ano letivo de 2022.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2021 até às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de setembro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021 - SGM

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES PRONTOS (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE), COM OBRIGAÇÃO DE FORNECER MATÉRIA-PRIMA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E EXECUTAR O PREPARO, COZÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES, BEM COMO, DISPOR DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E TRANSPORTES ADEQUADOS, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do p-compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORÁ ENVIO DE PROPOSTA: 18/10/2021 - 09h00min às 10h00min.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 18/10/2021 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura

Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contatar pelos fones: (0xx41) 3350-8119.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Processo Adm. nº. 167/2021 / Prot. nº 48264/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Exclusiva ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico visando Aquisição de tablets para as Agentes comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias. Às 09:00 (nove horas) do dia 13 de Outubro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 24 de Setembro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2021

Objeto: Realização de leilão público, de forma exclusivamente online, para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis pertencentes ao patrimônio do município de Foz do Iguaçu/PR. O leilão público exclusivamente de modo on-line, terá abertura dos lotes para lance no dia 01 de outubro de 2021, tendo seu encerramento no dia 15 de outubro de 2021 a partir das 09h00, através do site eletrônico www.kronbergleiloes.com.br - O edital poderá ser retirado no site citado. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521- 12.23 com Marcelo Luiz Santi.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de setembro de 2021.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 51/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal; ar comprimido; regulador de oxigênio medicinal com fluxômetro; carrinho para oxigênio, e fluxômetro para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Icaraima-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 18/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 119.310,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 52/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando à contratação de empresa para prestar serviços de recapagem de pneus, pertencentes à frota municipal de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 19/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 141.852,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Processo Eletrônico nº 137/2021 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19) Tipo de Licitação: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE, Emenda Parlamentar Nº 202030410013. Dotação Orçamentária: 09002082430801205044905200000 2511 09001081220801204744905200000 2310 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 - 13h00min. Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 - a partir das 13h30min. Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br> Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 29 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro



até as 08h00min do dia 19/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 141.852,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.

Joyce da Silva F. Vergentino
Pregoeira

142134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 051/2021

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio medicinal; ar comprimido; regulador de oxigênio medicinal com fluxômetro; carrinho para oxigênio, e fluxômetro para atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Icaraima-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 119.310,00 (cento e dezenove mil, trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.

Joyce da Silva Francisco
Pregoeira

141977/2021

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de ICARAÍMA

OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.

VIGÊNCIA: de 27/09/2021 a 31/12/2024

PROTOCOLO: nº 17.924.307-5

ASSINAM: Marcos Alex de Oliveira (Prefeito de Icaraima) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

142460/2021

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 038/2021

Registro De Preços Nº. 032/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a contratação de empresa para Aquisição de Dietas Líquida para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu conforme as especificações do anexo I do Edital. Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

LOCAL: www.blll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Data da sessão de abertura: 15/10/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 94.940,00 (Noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais). Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 29 de setembro de 2021.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

142547/2021

Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

142465/2021

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 189/2021 - Processo nº 1362/2021

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a concessão de uso e posterior doação com encargos de bens imóveis para instalação de indústrias conforme leis de desenvolvimento industrial do município nº 1940/2011, 2636/2015, 2698/2015 e concessão de uso de terrenos conforme lei de incentivo e desenvolvimento econômico empresarial nº 3231/2018, terrenos parque industrial porfirio basso. O Edital da Concorrência, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 28 de setembro de 2021. Chrystian Renan Silva Zarpelão, Presidente da Comissão de Licitação.

142266/2021

Jacarezinho

O Município de Jacarezinho torna público que requereu junto ao IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Reciclagem de resíduos não perigosos no Barracão de Reciclagem, Cooperclcla, BR 153 KM 17, Município de Jacarezinho - PR.

142387/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Publicado no DOU dia 24/09/2021, seção 3, edição no 182, página no 287.

RETIFICAÇÃO:

ONDE LÊ-SE: no item 3.1.4 do "Termo de Referência"

3.1.4. Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:

- Informações pertinentes ao exercício corrente áreas contábil, orçamentária e financeira;
- Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos;
- Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº87/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 167.980,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 27 de setembro de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA QUE LIGA O DISTRITO DE SOCAVÃO A SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
EMISSÃO: 29/09/2021.
ABERTURA: 03/11/2021.
HORÁRIO: 13h45min.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Colombo para o ano letivo de 2022.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2021 até às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 29 de setembro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021 - SGM

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES PRONTOS (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE), COM OBRIGAÇÃO DE FORNECER MATÉRIA-PRIMA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E EXECUTAR O PREPARO, COZÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES, BEM COMO, DISPOR DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E TRANSPORTES ADEQUADOS, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 18/10/2021 - 09h00min às 10h00min.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 18/10/2021 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contatar pelos fones: (0xx41) 3350-8119.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Processo Adm. nº. 167/2021 / Prot. nº 48264/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Exclusiva ME/EPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico visando Aquisição de tablets para as Agentes comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias. As 09:00 (nove horas) do dia 13 de Outubro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 24 de Setembro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2021

Objeto: Realização de leilão público, de forma exclusivamente online, para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis pertencentes ao patrimônio do município de Foz do Iguaçu/PR. O leilão público exclusivamente de modo on-line, terá abertura dos lotes para lance no dia 01 de outubro de 2021, tendo seu encerramento no dia 15 de outubro de 2021 a partir das 09H00, através do site eletrônico www.kronbergleiloes.com.br - O edital poderá ser retirado no site citado. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521- 12.23 com Marcelo Luiz Santi.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de setembro de 2021.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 51/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços, visando futura e eventuais aquisições de recarga de oxigênio medicinal; ar comprimido; regulador de oxigênio medicinal com fluxômetro; carrinho para oxigênio, e fluxômetro para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Icaraima-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 119.310,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blil.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 52/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando à contratação de empresa para prestar serviços de recapagem de pneus, pertencentes à frota municipal de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/10/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 141.852,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blil.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 28 de Setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Processo Eletrônico nº 137/2021 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar nº 202030410013. Dotação Orçamentária: 09002082430801205044905200000 2511 09001081220801204744905200000 2310 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 - 13h00min. Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 - a partir das 13h30min. Endereço eletrônico: <http://www.blilcompras.org.br> Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 29 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro



Esportes de PG realiza Circuito Municipal de Basquete 3x3

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Esportes (SMESP), em parceria com a Associação de Pais e Amigos Basquetebol (ASPA), convida todos os interessados em participar do Circuito Municipal de Basquete, na modalidade 3x3, Sub 18 e Adulto, nas categorias feminino e masculino. A primeira etapa será realizada no Parque Monteiro Lobato.

Segundo o presidente da Associação de Pais e Amigos Basquetebol (ASPA), Luiz Antônio Rodrigues Neto, após a realização das três etapas do Circuito, Ponta Grossa terá quatro equipes campeãs municipais de 2021. "Junto com a SMESP iremos realizar três etapas para a somatória de pontos das equipes."

Na última etapa, os trios que tiverem o maior número de pontos por categoria, ganham o Circuito Municipal de Basquete 3x3", explica Luiz Antônio Rodrigues Neto.

As inscrições estão abertas para a comunidade no geral que possui o interesse em disputar o Circuito, através do e-mail da ASPA aspabasquete-bolpg@gmail.com, até o dia 8 de outubro. Para mais informações: (41) 99982-1921.

Sequência de derrotas tira Matheus Costa do Operário

O técnico deixa o comando do time com um aproveitamento de 42% na edição 2021 da Série B

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornal.com.br

Com seis jogos sem vencer e grande insatisfação e pressão dos torcedores, a diretoria do Operário Ferroviário demitiu, no início da tarde desta quarta-feira (29), o técnico Matheus Costa. Com a derrota por 2 a 1 no último lance, diante do Vila Nova-GO, nesta terça-feira (28), o técnico deixa o comando do time com um aproveitamento de 12% na edição 2021 da Série B, tendo nove vitórias, sete empates e onze

derrotas.

O ponto crucial para a queda do treinador foi a sequência negativa que o time vem acumulando na competição nacional. A última vitória do Fantasma aconteceu no dia 21 de agosto, contra o Vasco por 2 a 0. Depois, o Alvinegro teve dois empates com o Cruzeiro e Sampaio Corrêa, além de cinco derrotas contra Guarani, Vitória, Ponte Preta, Confiança e Vila Nova.

Entre os fatores que também pesaram foi a aproximação da zona de rebaixamento e derrotas para times que lutam contra a queda para a Série C.

Matheus Costa assumiu o comando do Operário no dia 21 de outubro, na 17ª rodada do primeiro turno da Série B 2020.

Após não suportar a pressão pelos resultados negativos em sequência no Campeonato Brasileiro Série B, o agora ex-técnico do Operário ferroviário, Matheus



Pessoa. Ex-técnico do Operário Ferroviário, Matheus Costa, demitido na última quarta-feira (29), após derrota para a equipe do Vila Nova. Foto: Arquivo JM

CRISE

Operário se aproxima do Z4

Em crise, o Operário Ferroviário visitou na noite da última terça-feira (28) o Vila Nova em Goiânia, no Estádio Onésio Brasileiro Alvarenga. E o resultado marcou mais um jogo sem vitória do Operário, que chegou a marca de 7 jogos consecutivos sem vitória na Série B. Com um gol levado aos 51 minutos, o Operário perdeu por 2 a 1 para o Vila Nova. O Operário permanece em 12º com 31 pontos, há 7 pontos do Z-4. O Vila Nova alcançou a 13ª colocação na tabela, com 33 pontos. O próximo confronto do fantasma é contra o Náutico.

Costa, postou em suas Redes Sociais um pronunciamento de despedida do clube. No post, ex-treinador lamentou a perda de jogadores durante a campanha da Série B, considerado pelo técnico como fator principal pela queda de rendimento na competição.

Costa afirmou "Mesmo disputando a série B mais difícil de todos os tempos, criamos a expectativa do acesso fazendo um bom primeiro turno. Mas não con-

seguimos manter o mesmo ritmo, principalmente após a perda de atletas, seja por contusão ou por saídas para outros clubes, inclusive atleta que hoje é um grande destaque na Série A". Costa relembrou ainda que até semanas atrás, comemorava a marca de ser o técnico mais longevo a frente de um clube na Série B. O ex-técnico foi demitido após a derrota da última terça-feira (28), por 2 a 1 para o Vila Nova.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 305/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021

Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 001 e 002.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 147.840,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Patrícia Pochapski Kruttsch - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 306/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021

Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Lote 003.

CONTRATADA: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 32.388,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Fernanda Caroline Bueno Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
307/2021
Licitação nº 190/2021
Pregão nº: 131/2021

Processo Eletrônico nº: 131/2021
OBJETO: aquisição de 40 caixas de impressos, contendo 500 jogos cada, de nota fiscal de Produtor Rural totalizando 20.000 notas.

CONTRATADA: ALBRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor unitário: R\$ 170,00
Valor global: R\$ 6.800,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal nº 8.666/93
e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custo para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021
Welton Ademir Ferreira
- Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal nº 8.666/93
e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
09001081220801204744905200000 2310

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021
Welton Ademir Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PROCESSO 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: CARLOS JANESKI ROCHA INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.066.917/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E NA REDE DE COMPUTADORES. VIGÊNCIA: PRORROGA-SE DE 29/09/2021 28/03/2022.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 638-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.515.361/0001-52. OBJETO: SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ITENS Nº 04, 05 E 8. PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE DE 28/09/2021 A 27/12/2021.

Valor: R\$ 17.192,50 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/09/2021 a 27/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
PROCESSO 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: M. K. SCHITCOSKI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.426.221/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) SECADORES DE MÃOS AUTOMÁTICOS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. VALOR: R\$ 17.192,50 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 28/09/2021 A 27/09/2022. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

Valor: R\$ 12.330,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022.

Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 838-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.740.209/0001-07. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE DE 28/09/2021 A 27/12/2021.

Valor: R\$ 17.192,50 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/09/2021 a 27/12/2021.

Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 081-2021
PROCESSO 175-2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de secadores de mãos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratado: M. K. SCHITCOSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.221/0001-14. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 25 (vinte e cinco) secadores de mãos automáticos para atender as instituições de ensino. Valor: R\$ 17.192,50 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 28 de setembro de 2021.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
PROCESSO Nº 172/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de chocolates, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratada: NIEVOLA & BOHAENCO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 08.232.713/0001-92. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE WAFER DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. Valor: R\$ 12.330,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022.

Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
PROCESSO Nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NIEVOLA & BOHAENCO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 08.232.713/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.800 CAIXAS DE WAFER DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 12.330,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2021 A 27/12/2021. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

Valor: R\$ 12.330,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). Vigência: 28/09/2021 a 27/12/2021.

Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO
UNI LATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrita no CNPJ sob o nº 16.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 082.094.319-58.

CONTRATADA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.030.053/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais - PR, CEP 83323-020, neste ato representado por seu sócio administrador Lucas Felipe Balbino Dias, inscrito no CPF nº 045.624.654-21, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80.620-440. E-mail: contato@alphamedsaude.com, Telefone: 41-3332-9172.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, cujo objeto trata-se de serviços por profissional de medicina em caráter de plantão de emergência, firmado através do Pregão Eletrônico Nº 049/2021, considerando a decisão do Exmo. Sr. Lucas Machado Ribeiro, em 15 de setembro de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, Inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDA a Ata de Registro de Preços Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 049/2021 - Contratação de Serviços Médicos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO 1.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA

Lucas Machado Ribeiro

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA

Lucas Machado Ribeiro

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA

Lucas Machado Ribeiro

ISRAEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:95E4DFB0**DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2021
De 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de dotação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030200082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	
400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
440000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 445).....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:
(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.01.13.00.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA – F. 0000	8.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	8.000,00

3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:42F2CD0B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 -

ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:ECB6F0C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204944905200000 0241

09003082430802505433903000000 2673

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) -

3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:39B51C86



DEMBINSKI & MIKOSKI

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Processo Administrativo Nº 203/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

Apresentamos nossa proposta para entrega dos materiais, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 137/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Empresa: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA – ME
Inscrição Estadual: 9075847715
Fone: 42-991381436
Banco SICREDI Agência nº: 0719
Representante ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Carteira de Identidade: 6.332.188-5

CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA HONÓRIO PIRES Nº 310
E-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM
Conta-corrente nº: 88699-8
Cargo ADMINISTRADOR
CPF nº: 956.923.989-15

TOTAL DO PROCESSO: 23.396,00

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	23.396,00
------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	Total: 10.398,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XALINGO	Modelo:
---------	------------------	----------------	---------

Descrição: PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVISÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOSANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DIMENSÕES: 2,95M (C) X 2,43M (I) X 1,97M (A). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.398,00	Total Item: 10.398,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 090	Total: 12.998,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BENU	Modelo:
---------	------------------	-------------	---------

Descrição: ESTRUTURA DUPLA ADVANCE ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escadas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.998,00	Total Item: 12.998,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

PROPOSTA: R\$ 23.396,00 (Vinte e três mil e trezentos e noventa e seis reais)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Rio Azul, 14 de outubro de 2021.

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME CNPJ: 28.453.476/0001-05
Rua Honório Pires, nº310 – Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84.560.000 Tel: (42) 3463-1729 / (42) 99138-1436.
Email: al.tevirdembinski@hotmail.com



DEMBINSKI & MIKOSKI

DEMBINSKI &
MIKOSKI

LTDA:284534760001
05

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.14 16:28:10
-03'00'

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº137 /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Empresa: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Inscrição Estadual: 9075847715

Endereço: RUA HONÓRIO PIRES Nº310 – CENTRO, RIO AZUL/PR

Rio Azul, 14 de outubro de 2021.

DEMBINSKI &
MIKOSKI

LTDA:284534760
00105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.14
16:33:51 -03'00'

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000
Tel: 42- 3463-1729/42-99138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altevir Augusto Dembinski, portador da Carteira de Identidade nº 6.332.188-5, do CPF nº 956.923.989-15, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Azul, 14 de outubro de 2021.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534760
00105

Assinado de forma digital
por DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.14
16:34:17 -03'00'

Altevir Augusto Dembinski
RG: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15
Administrador



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **Comunhão Universal de Bens**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em 14/12/1976, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **AV MANOEL RIBAS Nº2344**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 11/10/1991 e CPF **956.923.989-15**

INES MIKOSKI DEMBINSKI, brasileira, empresária, **casada** no regime de **Comunhão Parcial de Bens**, maior, natural de **RIO AZUL - PR**, nascida em 14/12/1979, residente e domiciliada em **RIO AZUL - PR** na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portadora da Carteira de Identidade **7.188.527-5** expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17/07/2017 e CPF **032.512.949-54**, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA** e terá sede e domicílio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR**. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
INES MIKOSKI DEMBINSKI	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** e **INES MIKOSKI DEMBINSKI**, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **MALLET/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **01**(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.

FIRMA RECONHECIDA


ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI



FIRMA RECONHECIDA

INES MIKOSKI DEMBINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Rio Azul/PR *Maria Pietroski*
Oficial

Rua José Pissatto, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84540-000 - Tel.: (41) 3461-1277 - E-mail: cartorio@rioazul.pr.gov.br

c8qDw.vYVW0.Ys6Qq, Controle: ZEF8G.TnEev

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI**

0008 1098062* Dóu fe

Em Teste

da Verdade

Rio Azul-Paraná, 16 de agosto de 2017

Rosenilda Piodowski Przybysz - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ nº.: 2435

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº PRP1721788573 de 17 de Agosto de 2017, transcrito no livro nº.: 14, folhas 74 concede alvará de licença para localização a:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Nome Fantasia:

Localização: RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Atividade Principal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
 6120-5/01 - Telefonia móvel celular.
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMCCR2MJXXCH929U

LINK PARA VALIDAÇÃO <http://10.0.0.2:7474/esportal/stmvalidacaoalvara.load.logic>

Emitido em 15/03/2021	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2022
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento.
3. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado: I- quando se verificar divergência entre a atividade licenciada e aquela desenvolvida no local; II- quando houver o descumprimento de quaisquer disposições desta Lei e/ou das demais regulamentações pertinentes; III- quando causar perturbação ao sossego, à moral e ao bem-estar público; IV- se o proprietário se negar a exibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; V- por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação.

IRINEU GAPINSKI
 Secretário Municipal de Finanças
 Assinado Digitalmente

LAIS FERNANDA ZEM
 Dep. de Cad. e Tributação
 Assinado Digitalmente

Emitido em 15/03/2021	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2022
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 26/03/2020 - 10:36:21

CNPJ:	28.453.476/0001-05	Inscrição Estadual:	90758477-15
Nome Empresarial:	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA HONORIO PIRES		
Número:	310	Complemento:	SALA
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIO AZUL	UF:	PR
CEP:	84.560-000	Telefone:	(42)3463-1729
E-mail:	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		

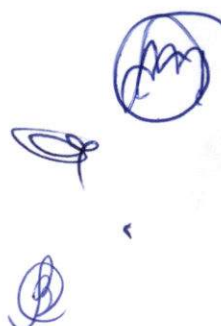
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	08/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular signature and several smaller marks.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME		Protocolo: PRC2108079075	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208634341	CNPJ 28.453.476/0001-05	Data de Ato Constitutivo 18/08/2017	Início de Atividade 28/08/2017
Endereço Completo Rua HONORIO PIRES, Nº 310, SALA, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, TELEFÔNICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVIÇOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NÍVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR. COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ENCADEIRAMENTO E PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	CPF/CNPJ 956.923.989-15	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome INES MIKOSKI DEMBINSKI	CPF/CNPJ 032.512.949-54	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	CPF 956.923.989-15	Término do mandato	
Nome INES MIKOSKI DEMBINSKI	CPF 032.512.949-54	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME			Protocolo: PRC2108079075
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Data 18/08/2017	Número 20175494568	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 07:51:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MSGSTWUH**.



PRC2108079075

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Certidão nº: 19251140/2021

Expedição: 21/06/2021, às 13:52:03

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.453.476/0001-05**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.453.476/0001-05**Razão Social:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**Endereço:** R HONORIO PIRES 310 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021**Certificação Número:** 2021091903153278856610

Informação obtida em 29/09/2021 16:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/08/2017	
NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 14:28:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NUMERO 310	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIO AZUL
UF PR		TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548
ENDERECO ELETRONICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 14:28:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NUMERO 310	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3463-1729/ (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 14:28:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ nº.: 2435

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº PRP1721788573 de 17 de Agosto de 2017, transcrito no livro nº.: 14, folhas 74 concede alvará de licença para localização a:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Nome Fantasia:

Localização: RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Atividade Principal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
6120-5/01 - Telefonia móvel celular.
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMCCR2MJXXCH929U

LINK PARA VALIDAÇÃO <http://10.0.0.2:7474/esportal/stmvalidacaoalvara.load.logic>

Emitido em 15/03/2021	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2022
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento.
3. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado: I- quando se verificar divergência entre a atividade licenciada e aquela desenvolvida no local; II- quando houver o descumprimento de quaisquer disposições desta Lei e/ou das demais regulamentações pertinentes; III- quando causar perturbação ao sossego, à moral e ao bem-estar público; IV- se o proprietário se negar a exhibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; V- por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação.

IRINEU GAPINSKI
Secretário Municipal de Finanças
Assinado Digitalmente

LAIS FERNANDA ZEM
Dep. de Cad. e Tributação
Assinado Digitalmente

Emitido em 15/03/2021	Inscrição Municipal 3034950	Válido até 15/03/2022
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------




Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação			
CERTIDÃO NEGATIVA 1197/2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>23/11/2021</u>, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: INES MIKOSKI DEMBINSKI		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QE5C34XH2UEM	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA 3034950	CNPJ 28.453.476/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	ALVARÁ 2435
ENDEREÇO RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR			

Data de Emissão, Rio Azul, 24 de Setembro de 2021

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024381063-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.453.476/0001-05**

Nome: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:49 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **A046.038E.D92A.37FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado digitalmente por:
ANDREIA DE LIMA
BISIEWICZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Local da Sede: RIO AZUL/PR

Informações complementares

Assinatura digital nos termos do Ofício Circular nº 43/2020-CGJ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 23 de Agosto de 2021

Andreia de Lima Bisiewicz
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACB.2223.50BFAGJL.22



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins, que a empresa Dembinski & Mikoski Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.453.476/0001-05, estabelecida na Rua Honório Pires, nº310, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000,

Forneceu: Brinquedos e Material Pedagógicos. de boa qualidade o qual cumpriu e cumpre pontualmente com as obrigações assumidas em contrato .

À Secretaria Municipal de Educação

Conforme Nota fiscal nº 00.922

À Prefeitura Municipal de Porto Vitória – Paraná

Não constando assim até a presente data nada que desabone a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Barina G. Olugetz

Rio Azul , 29 de Janeiro de 2021 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 01/10/2021 14:21:40



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10.399,00

Descrição: PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVISÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOSANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.

DIMENSÕES: 2,95M (C) X 2,43M (I) X 1,97M (A).

PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	MUNDO AZUL / REF 50036	10.399,00
PARTICIPANTE 085	XALINGO	10.398,00
PARTICIPANTE 002	MUNDO AZUL / BIG MUNDI	10.390,00
PARTICIPANTE 060	MUNDO AZUL / PLAYGROUND	10.000,00
PARTICIPANTE 054	PRÓPRIA / 15433	10.399,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12.999,00

Descrição: ESTRUTURA DUPLA ADVANCE

ESTRUTURA DUPLA ADVANCE

- Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa).

- A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	BENU	12.998,00
PARTICIPANTE 038	BENU / REF 044	12.999,00
PARTICIPANTE 043	BENU / ESTRUTURA DUPLA ADVANCE	12.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 01/10/2021 14:21:40

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PLAYGROUND**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XALINGO Modelo:
Descrição: PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE
PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE
SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVISÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA
LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO ATÓXICO, COMPOSTO
DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOSANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E
CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.
DIMENSÕES: 2,95M (C) X 2,43M (I) X 1,97M (A).
PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 5.000,00

Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	085	28.453.476/0001-05	10.398,00	5.000,00	Sim
2 MK SCHITICOSKI - ME	008	03.426.221/0001-14	10.399,00	5.033,33	Sim
3 EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	060	22.025.872/0001-47	10.000,00	5.150,00	Sim
4 DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	002	18.527.195/0001-98	10.390,00	10.390,00	Sim
5 CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA	054	29.685.289/0001-01	10.399,00	10.399,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ESTRUTURA DUPLA ADVANCE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: BENU

Modelo:

Descrição: ESTRUTURA DUPLA ADVANCE

ESTRUTURA DUPLA ADVANCE

- Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa).

- A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 12.440,00

Valor Total: 12.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	090	28.453.476/0001-05	12.998,00	12.440,00	Sim
2 DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	043	18.527.195/0001-98	12.999,00	12.450,00	Sim
3 MK SCHITICOSKI - ME	038	03.426.221/0001-14	12.999,00	12.583,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 01/10/2021 14:21:40

TOTAL DO PROCESSO: 17.440,00			
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	17.440,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	5.000,00
			Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XALINGO	Modelo:
Descrição: PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVISÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOSANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DIMENSÕES: 2,95M (C) X 2,43M (I) X 1,97M (A). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.000,00	Total Item: 5.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 090	12.440,00
			Total: 12.440,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BENU	Modelo:
Descrição: ESTRUTURA DUPLA ADVANCE ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estrutura em aço reforçado, pintura eletrostática com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). - A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 correntes, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70 de comprimento x 2,30 de altura e 2.04 de largura. Peso: 120kg Suporta: 300kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.440,00	Total Item: 12.440,00	



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 203/2021

Licitação nº 203/2021

Pregão nº 137/2021

Processo eletrônico nº 137/2021

Objeto: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Em 18 (dezoito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h33 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e *Patricia Bobek*, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 30 de setembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 18/10/2021 e após a fase de lances iniciado às 13h33min, foi identificadas as seguintes empresas participantes:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

MK SCHITICOSKI - ME

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA

Depois de analisada a documentação a empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	R\$10.398,00	R\$5.000,00
002	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	R\$12.998,00	R\$12.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

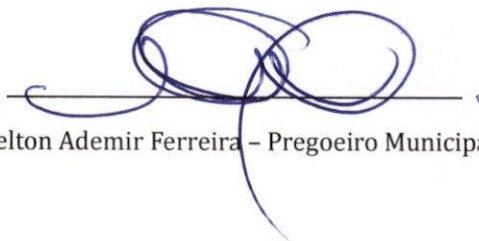
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 17.440,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:20:32 com término às 14:35:32, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h38 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Patricia Bobek -Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
137/2021**

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR LOTE 01: R\$ 5.000,00

VALOR LOTE 02: R\$ 12.440,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.440,00

LICITANTE VENCEDOR

- **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021.


**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 203/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 137/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 203/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 137/2021**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

137/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

137/2021

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR LOTE 01: R\$ 5.000,00

VALOR LOTE 02: R\$ 12.440,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.440,00

LICITANTE VENCEDOR

- **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, CENTENÁRIO DA
PARÓQUIA CRISTO REI

MOÇÃO Nº 03/2021

A Vereadora que esta subscreve, apresenta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pelo aniversário de 100 anos da fundação da Paróquia Cristo Rei.

Presente em Ivaí desde os primórdios de sua colonização, a Paróquia Cristo Rei foi fundada em 19 de outubro de 1921. Antes disso, a população de Ivaí era atendida pelos padres vicentinos, de Prudentópolis. Esses vinham a cavalo para Ivaí, para rezar missas, realizar casamentos, batizados e confissões.

No ano de 1921, o Bispo Dom João Francisco Braga desmembrou religiosamente Ivaí de Prudentópolis. Na noite de 18 de outubro de 1921, em companhia do Padre Luiz Bronny, chegaram à sede do curato, em Ivaí, onde a população os esperava e os acolheram em festiva procissão, sendo realizada missa campal, permanecendo em Ivaí até a manhã do dia 22 e em seguida retornaram a Prudentópolis, nomeando o primeiro pároco, o Padre Francisco Komander.

As pastorais e movimentos que compõem a paróquia atendem as diversas demandas da sociedade. São elas: a catequese, Conselho Pastoral de Comunidade, Pequenos Grupos, Pastoral da criança, Pastoral familiar, Apostolado da Oração e capelinhas.

É nada menos que um século de histórias embasadas na fé, que se confundem com o desenvolvimento socioeconômico do município, que tem a religiosidade como uma característica marcante do povo ivaíense.

Salienta-se a importância do trabalho exercido pelos padres, neste século de existência, presentes desde a fundação da igreja e que até hoje atuam nas comunidades católicas do município. Esses 100 anos de existência passam pelo trabalho, pela luta e pela dedicação dos padres que aqui passaram, trabalhando por um bem espiritual e social, de forma que todos foram beneficiados.

Portanto, é justo que seja prestado um reconhecimento Paróquia Cristo Rei, por todo o trabalho desempenhado e por quem fez e faz parte da história da paróquia, tendo em vista o trabalho e dedicação permanente desta importante instituição nestes 100 anos de serviços prestados à comunidade ivaíense. É uma singela maneira de agradecer e reconhecer o que a Paróquia Cristo Rei vem realizando ao longo de sua rica história.

Em nome do Poder Legislativo e em nome dos demais vereadores, saúdo a Igreja Matriz, todos os seus integrantes e a comunidade que festeja este centenário. Palavras são poucas para expressarmos a elevância desta entidade para Ivaí. Desta forma, fica aqui o nosso agradecimento aos colaboradores, fiéis e todos que se empenharam e se empenham no fortalecimento deste templo de comunhão em Deus que é a Paróquia Cristo Rei.

Ante o exposto e atendidas as formalidades de praxe, REQUEIRO fique constando da ata desta Sessão Ordinária, a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pelos 100 anos da fundação da Paróquia Cristo Rei, enviando-se cópia da presente para o pároco da paróquia homenageada, **Pe. JOSÉ BACHELADENSKI**, com os nossos cumprimentos.

É a Moção.

Sala das sessões, em 14 de outubro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 Vereadora

Publicado por:
 Edson Domareski
Código Identificador:3B96B4E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 181/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 181/2021

Concorrência Pública Nº 004/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 2.398,35 m² - Espaço 06.

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA - 180 PONTOS;**
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A58C2114

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 137/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR LOTE 01: R\$ 5.000,00

VALOR LOTE 02: R\$ 12.440,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.440,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29F48EE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 136/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 202/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD CHARLES CESAR SANTOS – CROPR 32149
CD CARLOS DELFINO ESTEVES – CROPR 15874

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº. 103/2013, contido no teor do acórdão lavrado e transitado em julgado com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD CHARLES CESAR SANTOS – CROPR 32149** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, e ao **CD CARLOS DELFINO ESTEVES – CROPR 15874** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES** por infração ao Artigo 44, I e VII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de Setembro de 2021. Aguiar de Colli de Farias, CD Presidente do CROPR.

Edital De Citação Com Prazo De 20 (Vinte) Dias (Código 05/2021) Paulo Henrique Osazuki, inscrito no CPF nº. 690.314.769-60, Processo: Execução De Título Extrajudicial, sob nº. 0037429-45.2017.8.16.0019 movido por Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Npi (parana vi – Npi) Padronizado. Objeto: a) em (três) dias pagar a importância de R\$ 16.081,67 (dezessete mil e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). E, Condições Legais (art. 325), e caso efetivo o pagamento no prazo assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem Penhorados os bens que estejam sujeitos a satisfação de crédito (principal e honorários advocatícios) – despesa processual; b) querendo, em 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao fim da duração do prazo do edital (art. 231, IV), através de advogado, opor Embargos ou postular em favor do art. 916, do CPC. Advertência: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV). Objeto: "Por falta de comparecimento ao presente processo, celebrado entre as partes, o Requerido obtiver um crédito junto à Requerente, devendo em garantia, por meio de alienação fiduciária, o bem descrito na Matriz: Marca Honda, Modelo CG 160 Start, Cor Preta, Ano 2016/2016, Renavam 1599365593 PLACA BAV3824, Chassi SCWCC250GR022591. 2. Em razão da inadimplência do crédito, opor-se a resolução da alienação fiduciária, com a consequente obrigação do Requerido em proceder à devolução do bem. 3. Contudo, todas as tentativas de apreensão do bem alienado rastream-se frustradas, razão pela qual vem a Requerente pleitear pela conversão da presente em Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fulcro nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 911/69, Art. 4º. Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.363, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, nos termos do Decreto-Lei nº 911/69, Art. 4º. 5. Por fim, requer-se que as publicações e intimações vinculadas ao presente fiquem realizadas exclusivamente em nome dos advogados Dr. Blas Gornfi Filho, inscrito na OAB/PR nº 4.919, e Dra. Ana Lucia Franca, inscrita na OAB/PR nº 2.941, sob pena de nulidade. Nestes termos. Pede deferimento. Despesa: 1 em local ignorado ou incerto, em que executado intimações as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços 631/1114/170180/294/255/26/23728 públicos – inv. (art. 256, §2º, do CPC), citação por edital do Deito a ser executado, com fulcro nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 911/69, Art. 4º. 6. Por fim, requer-se que as seguintes resoluções: a) b) prazo do edital: 20 dias; e publicação do edital via Diário Oficial em jornal local uma única vez exigência prevista no inciso II do art. 231, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. II. Diferenças necessárias. Ponta Grossa, 23 de setembro de 2021. Franciele Narceza Martins de Paula Santos Lima Juiz de Direito". Nivado Ortiz Escrivão (Substituto autorizado pela Portaria 03/18) K-19a/2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA – PROJUDI
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Bairro Olímpi - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (41)3308-1692 - E-mail: PG-1VJ-Sig@tjpr.jus.br
Processo: 0008456-26.2021.8.16.0019
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$2.000.000,00
Auto(s):
Réu(s):
 • Andréa Contín
 • Arthur Borba Maia Neto
 • ESPÓLIO DE SILVIA MAGALI CONTIN SCHAVAROSK representado(a) por SABRA CONTIN SCHAVAROSK
 • Gastão Andrade dos Santos Filho
 • Lidoc Contín Borba Maia representado(a) por Arthur Borba Maia Neto
 • Liliana Contín dos Santos
 • SABRA CONTIN SCHAVAROSK

EDITAL DE CITAÇÃO
PRazo De 20 (Vinte) Dias

A Doutora DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM, Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa do Estado do Paraná tramitam os autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO** sob o nº. 0008456-26.2021.8.16.0019 (PROJUDI) que tramita neste juízo em que é autor **Osvaldo Alves** e réu **Andréa Contín** e seus, e que por este **CITA** os réus **Andréa Contín** e seus, residentes em lugar desconhecido, bem como aqueles que se encontram em lugar incerto e eventuais interessados, para oferecerem contestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob o pedido de usucapião referente ao imóvel: "Frente: Av. Presidente Kennedy onde mede 186,43m. Segue ate o contorno da avenida onde mede 32,37m, segue 87,90 ainda com o contorno da avenida, 48,50m com o acesso a área usucapiada, 10,00m com da rua da acesso, segue sentido avenida 81,00m, até a divisa da área, segue 201,57m com divisa com avenida Presidente Kennedy. Lado direito: onde mede 419,00m. De propriedade JOÃO CONTIN. Fechando o perímetro onde faz divisa por água com o rio Olímpi. Segue em ângulo de 54° 57' com 50,97m, desde ponto segue em um ângulo de 01° 14' com 37,93m, ângulo de 51° 14' com 20,78m, ângulo de 50° 21' com 30,99m, ângulo de 78° 08' com 50,99m, ângulo de 42° 15' com 16,9m, ângulo de 26° 40' com 22,78m, ângulo de 58° 47' com 15,99m, ângulo de 82° 51' com 56,19m, ângulo de 05° 45' com 26,40m, ângulo de 41° 58m, ângulo de 06° 28' com 26,19m, ângulo de 85° 12' com 16,39m, ângulo de 14° 38' com 13,99m, ângulo de 42° 55' com 16,59m, ângulo de 80° 12' com 75,00m, ângulo de 78° 07' com 31,79m, ângulo de 66° 48' com 32,00m, ângulo de 15° 33' com 25,59m, ângulo de 87° 01' 14' com 30,00m, ângulo de 23° 30' com 19,17m, ângulo de 64° 15' com 15,99m, ângulo de 82° 51' com 23,00m, ângulo de 77° 35' com 20,20m, ângulo de 82° 38' com 18,59m, ângulo de 67° 32' com 13,37m, ângulo de 57° 32' com 13,40m, ângulo de 79° 19' com 43,00m, ângulo de 53° 07' com 35,79m, ângulo de 57° 08' com 32,00m, ângulo de 88° 34' com 30,40m, ângulo de 10° 25' com 29,99m, ângulo de 67° 42' com 21,39m, ângulo de 48° 10' com 43,40m, onde fecha a poligonal. Totalizando uma área de 164.434,81m²."

Para que cheguem ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expede o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será afixado no local de costume e publicado.
 O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
 Eu, Alessandro Hiroshi Fujimatsu, Técnico Judiciário, o fiz digitar e conferir.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA
 Juíza de Direito

FRANCISCLARA – Resgate da Criança e da Família
 Resgate da Criança e da Família

FRANCISCLARA – Resgate da Criança e da Família - CNPJ 07.912.866/0001-73

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

Pelo presente EDITAL, a presidente, Elaine da Rocha Plunkowski, da Instituição de Acolhimento FRANCISCLARA - Resgate da Criança e da Família, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 30º do Estatuto do FRANCISCLARA, convoca seus associados para a Assembleia Geral extraordinária a realizar-se na Rua Maria Úrsula de Abreu, nº 150, Jardim Progresso, Bairro Cará Cará, Ponta Grossa, Paraná, no dia 30 de Outubro de 2021, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença 50% (cinquenta por cento) mais (um) dos associados queles com a Tesouraria e em gozo de seus direitos sociais e em seguida com a última convocação às 10:30 horas com o número de associados que se fizerem presentes, nas mesmas condições de primeira convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1)- Eleição e posse da Diretoria
- 2)- Eleição e posse dos representantes do Conselho Fiscal, Deliberativo e Consultivo.

Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2021.

Elaine da Rocha Plunkowski
 Elaine da Rocha Plunkowski
 Presidente da Instituição

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS
 Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro:

JULIANO CHRESTANI e ALINE DE OLIVEIRA
WELVIN JONAS PIRES e ALINE MARQUES DE ANDRADE
Lucas Nobres da Costa
Agente Interino
Ponta Grossa, 19 de Outubro de 2021.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS
 Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes:

TIAGO GADONSKI e FABRICIA DE CARVALHO ROELA
DIOGO RODRIGO KOGE e KIMBERLY KLUPPEL WESTPHAL

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.
Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro, Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná. Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
 Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

IGOR ROBERTO FERREIRA BUENO e MAISA SAYURI ODA
RAFAEL VITORINO DE SOUZA e LUCIANA CRISTINA DE SOUZA
LUCAS TEODORO VITÓRIO e RUBIA SOUZA SANTOS
ELDER PHILIPOSKI VIEIRA e ANDRESSA APARECIDA MALINOSKI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 – L.O.A.2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), para atender aos seguintes programas:

006. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0006.3 - 041 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Transporte Sanitário	
3390.39.00.00 - 0495 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.676,25
0002. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.2 - 051 – Fundo Municipal de Saúde – Execução da VIGILÂNCIA	
3390.39.00.00 - 0497 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.680,77
TOTAL	R\$ 4.357,02

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excess de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTES DE RECURSO – 0495	R\$ 2.676,25
EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTES DE RECURSO – 0497	R\$ 1.680,77
TOTAL	R\$ 4.357,02

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 0495 – Atenção Básica	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Recaudas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$2.676,25
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	0,00	R\$2.676,25	0,00	0,00	R\$2.676,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R\$800,00	R\$900,00	R\$976,25	

Fonte 0497 – Vigilância em Saúde	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Recaudas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$1.680,77
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	0,00	R\$1.680,77	0,00	0,00	R\$1.680,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	R\$560,00	R\$560,77	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 182/2021

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para Credenciamento de Instituições Financeiras, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Contratada: ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.701.190/0001-04.

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COLETA.

Valor Total: Atendimentos Caixa/Guichê R\$ 2,50, Eletrônico, Caixa/Autômatos, Home Banking, Internet R\$ 1,00, Agentes Lotéricos R\$ 2,50 e Correspondentes Bancários e Banco Postal R\$ 2,00.

Resumo-PR, 07 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021

PROCESSO Nº 182/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.701.190/0001-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COLETA.

VALOR: ATENDIMENTOS CAIXA/GUICHÊ R\$ 2,50, ELETRÔNICO, CAIXA AUTOMÁTICO, HOME BANKING, INTERNET R\$ 1,00, AGENTES LOTÉRICOS R\$ 2,50 E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCO POSTAL R\$ 2,00.

PRazo DE VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 06/10/2022. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 181/2021

Concorrência Pública Nº 004/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba/PR, tendo uma área de 2.358,35 m² - Espaço 06.

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA - 180 PONTOS.

HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021.

Idir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla avançada para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE - Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR LOTE 01: R\$ 5.000,00

VALOR LOTE 02: R\$ 12.440,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.440,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021

Idir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 202/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custo para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

LOTE FRACASSADO: 001

LOTES DESERTOS: 002 E 004

VALOR GLOBAL: R\$ 708,56

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – LOTE 03 – R\$ 708,56

HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021

Idir Trevisio - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – SMS

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÁ REA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 – SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2021 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar nos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 – SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2021 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar nos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: JESSICA APARECIDA RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 42.416.814/0001-51

ATIVIDADE A CONTRATAR: GASTROENTEROLOGIA

NOME EMPRESARIAL: CLINICA EQUILIBRIO TB FISIOTERAPIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 337/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Honorio Pires, nº 310, sala, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.453.476/0001-05, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, brasileiro, casado, residente à Avenida Manoel Ribas, nº 2344, Centro, Rio Azul-PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.332.188-5 e do CPF/MF nº 956.923.989-15, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 203/2021, Pregão nº 137/2021 - modalidade Eletrônico nº 137/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 203/2021, Pregão nº 137/2021, Processo Eletrônico nº 137/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, sendo:

Lote 01: Playground - R\$ 5.000,00

Lote 02: Estrutura dupla advance - R\$ 12.440,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 137/2021 - Eletrônico nº 137/2021 e contrato nº 337/2021).

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476
000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI
& MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.29
14:42:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09002082430801205044905200000 2511

09001081220801204744905200000 2310

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534
76000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI
& MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.29
14:43:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534
76000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI
& MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.29
14:43:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:2845347
6000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.29
14:43:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

DEMBINSKI
& MIKOSKI
LTDA:28453
476000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI
& MIKOSKI
LTDA:2845347600010
Dados: 2021.10.29
14:43:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:2845347
6000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI
& MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.29
14:43:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

DEMBINSKI
& MIKOSKI

LTDA:28453

476000105

Assinado de forma
digital por
DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:2845347600010
5
Dados: 2021.10.29
14:44:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:2845347
6000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.29
14:44:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 20 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:284534
76000105

Assinado de forma
digital por DEMBINSKI &
MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2021.10.29
14:44:35 -03'00'

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Altevir Augusto Dembinski - Representante legal
CONTRATADA



TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
COM/MF: 086.341.999-24



TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF: 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 137/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 133667-7 DENTINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ: 26.435.679/0001-85 Telefone: 423491729 Status: Habilitado 17.440,00									
Email: lvaia.densinski@hotmail.com									
Representante: 130647-2 oliveira.suzana.densinski									
Lote 001 - PLAYGROUND									
001	42059 PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE	UN	1,00	Classificado	XALUNGO		5.000,00	5.000,00	*
PLAYGROUND COM 1,97M DE ALTURA, ESCORREGADOR EM CURVA COM 2,20 M DE DESCIDA COM APOIO DE SEGURANÇA, PLATAFORMA PARA DIVERSÃO DO PRODUTO, RAPEL COM 1,53M DE ESCALADA, JOGO DA VELHA NA LATERAL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, MATÉRIA PRIMA POLIETILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTISTÁTICO E ADITIVO SANTI-UV QUE PROTEGE CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.									
DIMENSÕES: 2,99M (C) X 2,43M (L) X 1,97M (A).									
PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.									
IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.									
Lote 002 - ESTRUTURA DUPLA ADVANCE									
001	41196 ESTRUTURA DUPLA ADVANCE	UN	1,00	Classificado	BENU		12.440,00	12.440,00	*
ESTRUTURA DUPLA ADVANCE									
- Estrutura em aço reforçado, pintura eletrolítica com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casullo (malha suspensa).									
- A Estrutura Dupla Advance contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, de pedrinhas viscadas. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e suspensa). Incluido toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 gancho fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 corrimãos, 11 manilhas e 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. É o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2,70 de comprimento x 2,30 de altura e 2,04 de largura. Peso: 120kg Suporte: 300kg.									
VALOR TOTAL:								17.440,00	

Dispensa de licitação nº 076/2021

OBJETO: aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no Município de Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

CONTRATADA: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA

Valor unitário: R\$ 1,20

Valor global: R\$ 9.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARIANO MACHULA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:30B9E708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO: INCLUSÃO DAS PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021 LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 137/2021

REPUBLICAÇÃO: inclusão das partes**TRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021**

tação nº 203/2021

Pregão eletrônico nº: 137/2021

Processo eletrônico nº: 137/2021

OBJETO: aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Valor global: R\$ 17.440,00

Lote 001 – Playground - R\$ 5.000,00

Lote 002 – Estrutura dupla advance - R\$ 12.440,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:0A6404D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2021 LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 136/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2021

Licitação nº 202/2021

Pregão eletrônico nº: 136/2021

Processo eletrônico nº: 136/2021

OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, lote 03.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

CONTRATADA: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Valor global: R\$ 708,56

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLE JOHNSON TOSIN

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:455545EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

21º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

21º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 023/2021****LICITAÇÃO Nº 017/2021****PREGÃO Nº 016/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIACÃO %	VARIACÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 5,809	+ 1,646	+ R\$ 0,095	R\$ 5,904

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIACÃO %	VARIACÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 4,839	+ 1,125	+ R\$ 0,054	\$ 4,893

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:371509BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2021 LICITAÇÃO Nº 121/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2021

Licitação nº 121/2021

Tomada de Preço nº 025/2021

OBJETO: aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, UBS e ESF.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2021

Licitação nº 201/2021

Pregão eletrônico nº: 135/2021

Processo eletrônico nº: 135/2021

OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.**CONTRATADA:** PEDREIRA GNATTA LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 174.700,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 18/10/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:A37CC1A6**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2021****LICITAÇÃO Nº 167/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 042/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2021**

Licitação nº 167/2021

Tomada de Preço nº 042/2021

OBJETO: Obra – Construção da Capela Mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 309.758,52**Vigência:** 365 dias**Execução:** 60 dias**Data da assinatura:** 20/10/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

CELSE STADLER

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F6EDD428**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2021**

Dispensa de Licitação nº 074/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestuário padrão, material de custeio, para reposição da UBS Central e ESF'S.**CONTRATADA:** OLGA JUSCYCYN**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 12.155,50**Vigência:** 06 meses**Data da assinatura:** 20/10/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

OLGA JUSCYCYN

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3C190B99**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2021****LICITAÇÃO Nº 198/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2021**

Licitação nº 198/2021

Tomada de Preços nº 056/2021

OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de eletricitista para manutenção dos veículos da frota municipal. Maior percentual de desconto utilizando a Tabela Audatex e/ou Tabela de Preços dos Fabricantes e Sindirepa/PR.**CONTRATADA:** MARCELO AMARAL LUCAS**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 50.000,00**Percentual de desconto:** 5%**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

MARCELO AMARAL LUCAS

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:38B960B1**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021****LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 137/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021**

Licitação nº 203/2021

Pregão eletrônico nº: 137/2021

Processo eletrônico nº: 137/2021

OBJETO: aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.**Valor global:** R\$ 17.440,00**Lote 001 – Playground – R\$ 5.000,00****Lote 002 – Estrutura dupla advance – R\$ 12.440,00****Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 20/10/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:E3DA28AC**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 192/2021****PORTARIA Nº 192/2021**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2021
Licitação nº: 260/2021
Processo Eletrônico nº: 134/2021
Objeto: a aquisição de 8.000 m² de grama verde em forma de tapete.
CONTRATADA: GRAMERIA NEGRELO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 49.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Elvir Antonio Negrelo - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2021
Dispensa de Licitação nº 075/2021
Objeto: aquisição de 500 metros de alvenaria Mandirama com 0,70 cm de altura para plantio nas ruas do centro e bairros no Município de Ivai/PR.
CONTRATADA: VALERIA APARECIDA CHRISTMANN
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 4.500,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 15/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Valeria Aparecida Christmann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2021
Licitação nº: 654/2021
Tomada de Preços nº: 654/2021
Objeto: a aquisição de 250 unidades de docas com grãos variados, para alunos da Rede Municipal de Ensino, composto por amiação de metal, grades de vidro simples e vidro, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: OPTICA BRILLE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 108,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Elaine Cristina da Silva Souza - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2021
Licitação nº: 201/2021
Processo eletrônico nº: 135/2021
Objeto: aquisição de pedra graduada, pedra bruta h, p, de pedra e pórcico.
CONTRATADA: PEDREIRA GATTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 174.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Glaucia Regina Zampieri - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2021
Licitação nº: 167/2021
Tomada de Preços nº: 442/2021
Objeto: Obra - Construção da Capela Mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul - Ivai/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SO 2000 LTDA ME CON-
TRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 338.758,52
Vigência: 365 dias
Execução: 60 dias
Data da assinatura: 20/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Celso Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2021
Dispensa de Licitação nº: 074/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de vestuário padronizado, material de consumo, para reposição da UBS Central e ESF's.
CONTRATADA: OLGA JUSCIVYCH
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 12.155,50
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 20/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Criscoli - Secretária Municipal de Saúde
Olga Juscivych - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2021
Licitação nº: 198/2021
Tomada de Preços nº: 656/2021
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de eletricidade para manutenção dos veículos da frota municipal. Margem percentual de desconto utilizando a Tabela Auditar e/ou Tabela de Preços das Fabricantes e Sindipe/PR.
CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 50.000,00
Percentual de desconto: 5%
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Marcelo Amaral Lucas - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021
Licitação nº: 203/2021
Processo eletrônico nº: 137/2021
Objeto: aquisição de uma estrutura dupla avançada para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para o Atendimento APAE. Emenda Parlamentar Nº 2020/04/10013.
Valor global: R\$ 17.440,00
Lote 001 - Playground - R\$ 5.000,00
Lote 002 - Estrutura dupla avançada - R\$ 12.440,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Altair Augusto Deminini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 217/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai/PR dos itens descritos/fracassados da Licitação nº 196/2021.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 10/11/2021 - 09h00min.
Data de início das lances: 10/11/2021 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bll.compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 20 de outubro de 2021
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 182/2021
Concorrência Pública Nº 805/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, SN, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba/PR, tendo uma área de 4.736,50 m².
LICITANTE CONCESSÃO:
- METALURGICA IVAI GO LTDA - 180 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PR
R. Benjamin Constant, nº578 - CxP: 84310-000
Fone (42) 276-2826 - Reserva-Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 11/2021 CMAS
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA a prestação de contas do recurso fundo a fundo do FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 - CEAS/PR, referente ao primeiro semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 337/2010 de 15 de abril de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de outubro de 2021.
DELIBEROU
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO da prestação de contas do recurso fundo a fundo do FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 - CEAS/PR, referente ao primeiro semestre de 2021.
Art. 2º - Pela APROVAÇÃO da justificativa de não utilização do saldo no período.
Art. 3º - Pela APROVAÇÃO do plano de providências para a utilização do recurso.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de reuniões Reserva 14 de outubro de 2021.

Celly Marina Heil de Holleben
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Pregão, na forma ELETRÔNICA nº14/2021
O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do dia 05 DE NOVEMBRO 2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.compras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica n. 14/2021, para Pregão objeto Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estruturas do tipo "OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA" e demais serviços, para utilização durante o evento NATAL 2021, com o tema "SONHO DE CRISTAL PARA A NOITE DE NATAL - PARQUE DO LAGO DE OLARIAS". Valor Máximo R\$ 847.518,79 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezotto reais e setenta e nove centavos). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3320-1000 - RAMAL:1003 ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia>, www.bll.org.br.
Ponta Grossa, 20 de outubro de 2021.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Reabertura de Licitação
A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR, informa nova data de ABERTURA do pregão eletrônico nº 49/2021, que se realizará no dia 26 de outubro de 2021, às 09h00min, Recebimento do Credenciamento e Proposta das 08h00m às 18h00m do dia 25 de outubro de 2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.compras.org.br) para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (LATICÍNIOS) destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade Ensino Fundamental) constantes no censo escolar 2020, clientela 2021 para o ano letivo de 2021. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia>.
Ponta Grossa, 20/10/2021

Simone do Rocio Pereira Neves
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 020 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993; Considerando o teor do Ofício nº. 163/2021, expedido pela Secretaria de Administração e Finanças, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente Tributário entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2017, em razão da existência de candidato ocupante do cargo.
Considerando a convocação a pedido de servidor público ocupante do cargo de Agente Tributário, formalizada através da Portaria nº. 3405 / 2021.
Considerando que o Edital de Convocação 019/2021 restou frustrado, em razão de que o candidato concorrente formalizou a desistência da vaga, conforme informado no Ofício 168 da Secretaria de Administração e Finanças.

TORNAR PÚBLICO

FICA(M) CONVOCAÇÃO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2017 realizado em 25 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo, apresentando Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares e de seu serviço municipal, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), o do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2017.

I - AGENTE TRIBUTÁRIO

CLASSE	N.º INSCR.	NOME	N.º Final
6	11333	THAIS RACHEL BARBOSA	60,00

GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 021 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993; Considerando o teor do Comunicado Interno nº. 573/2021, SMAS, expedido pela Secretaria de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Educador Social entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2017.

Considerando a convocação a pedido de servidor público ocupante do cargo de Educador Social, conforme Portaria nº. 3345/2021.
Considerando o Demonstrativo de Vagas apresentadas pelo Departamento de Recursos Humanos para os cargos de Professor. Considerando que não houve provimento das vagas para as quais houve convocação para o cargo de Educador Social, tendo a convocação, classificada em quinto lugar, declarado desistência em assumir o cargo, bem como, o Comunicado Interno 696/2021 da Secretaria de Assistência Social, solicitando a convocação do próximo candidato classificado.

TORNAR PÚBLICO

FICA(M) CONVOCAÇÃO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2017 realizado em 25 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo, apresentando Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares e de seu serviço municipal, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), o do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2017.

I - EDUCADOR SOCIAL

CLASSE	N.º INSCR.	NOME	N.º Final
6	11560	DEBORA VIEIRA DA SILVA	82,00

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Edital de Licitação Com O Prazo De 20 (vinte) Dias. Faz Saber: a todos quantos vierem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Edital da P.ª Vara Cível, tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob nº 0034115-13.2016.8.16.0119 (PROJUDI) em que o executado ELETROFRA PRODUTOS ELETRICOS LTDA e executado AS CAMPOS GERAIS COM DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e estando o executado AS CAMPOS GERAIS COM DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA em lugar incerto e não sabido, ficando devidamente CITADO DA presente demanda para que PAGUE dentro de 03 (três) dias, a importância de R\$12.028.47 (dois mil, vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução, ficando CITE-DE que se houver o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, o pagamento pagará somente metade da verba honorária, fixada em 10% sobre o valor da causa, e que, independentemente da penhora de bens, o prazo para embargos será de 15 (quinze) dias a contar da data da finalização do prazo da presente edital. Ainda, fica advertido que se será nomeado curador especial em caso de revenda. Síntese da inicial nº proposta AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob nº 0034115-13.2016.8.16.0119 (PROJUDI), movida por ELETROFRA PRODUTOS ELETRICOS LTDA, que alega ser condutor do valor de R\$12.028.47 (dois mil, vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), representada pela as duplicatas da primeira, segunda e terceira parcela foram a penhora em 04 de fevereiro de 2014, contudo ocorreu que o mesmo não efetuou o pagamento do montante devido, estando em mora até o presente momento. E por não obter êxito no recebimento de tais parcelas ingressa com a presente ação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expõe o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital. Ponta Grossa, 08 de junho de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAI
Escola PE. Arno Miguel Leão - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase II na Modalidade de Educação Especial
CNPJ nº 02.659.879/0001-03 - Fundada em 05/08/88 Rua Engenheiro Bapostoni, nº 88 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAI

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivai, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dairnei Dalzotto Neivirth, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no 27/10/2021 às 19:00 horas, do dia 27 de outubro de 2021, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos em segunda convocação, a ser realizada na Rua Engenheiro Bapostoni, nº 88 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, com a seguinte ordem do dia:
1º - Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescentar os itens VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:
Art. 35. Compete ao presidente:
VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII do presente ser movimentados por meio de cheque nominativo, assinados pelo presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, mediante, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)
A Assembleia Geral será constituída pelas associações associadas e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23)
Tendo direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apeae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apeae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º)
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apeae. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, mas não hora depois, devendo ambos considerarem os editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalização de homologar as alterações do Estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apeae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único)

Ivai, 01 de outubro de 2021.

Dairnei Dalzotto Neivirth
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivai

COOPAGRICOLA
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PONTA GROSSA
COOPAGRICOLA
C.N.P.J.: 80.224.348/0001-60
IE: Isenta
NIRE: 414.00007324

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores associados da Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa - COOPAGRICOLA, nesta data em n.º 813 (oitocentos e treze) cooperados, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2021, no Restaurante Estrela de Prata Executive sito na Avenida Presidente Kennedy, 9900, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, às 17h00 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 18h00 em segunda convocação com metade mais 01 (hum) dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 19h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Q1 - Reforma Estatutária.
- Q2 - Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2021.

Gabriel Nadai
Diretor Presidente - Representante Legal

COOPAGRICOLA
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PONTA GROSSA
CNPJ nº 80.224.348/0001-60
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 9900 - Jardim Kennedy - Ponta Grossa - PR - CEP: 84030-000
Fone: (42) 3247-1555
E-mail: contabilidade@coopagricola.com.br
Site: www.coopagricola.com.br